



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 31 de Agosto 2011 - Ano 13 - nº 509

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	06
Leis.....	25
Portarias.....	31
Administração Indireta.....	36
Atos do Legislativo.....	40
Fiscalização.....	41
Final.....	44

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.939, DE 04 DE AGOSTO DE 2.011

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § II da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.665,59 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

121.01.07.01.339093.0412300012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 18.665,59

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação efetuado pelo governo Federal, através do Ministério das Cidades/Caixa, mediante convênio 0299.636-80/2009 Construção de Muro de Arrimo, na importância de R\$ 18.665,59 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze (04/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.940, DE 05 DE AGOSTO DE 2.011 “Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 209.924,25 (Duzentos e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339014.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 6.000,00

68.01.04.01.339030.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 8.024,25

71.01.04.01.339039.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 4.000,00

116.01.07.01.339030.0412300012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.500,00

119.01.07.01.339039.0412300012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00

206.01.09.02.339030.1545200052004
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.800,00

221.01.09.03.339039.1545200042004
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 200,00

294.01.11.01.339032.0824400062502
– Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 400,00

490.01.15.01.339039.1012200102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.000,00

521.01.15.03.339030.1030200102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 180.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01.01.01.319034.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 6.000,00

60.01.04.01.319011.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.024,25

126.01.07.01.339047.2884600012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 15.500,00

208.01.09.02.339039.1545200052004
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.800,00

219.01.09.03.339030.1545200042004
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 200,00

293.01.11.01.339030.0824400062502
– Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 400,00

489.01.15.01.339036.1012200102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.000,00

517.01.15.03.319034.1030200102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 150.000,00

522.01.15.03.339036.1030200102301
– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 30.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.941, DE 05 DE AGOSTO DE 2.011 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.01.01.02.449052.0515300012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 260,00

73.01.04.01.449052.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 900,00

86.01.05.01.339039.0412200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 800,00

234.01.09.04.339039.2060500042004
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00

250.01.10.01.449052.1648200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

a) anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

19.01.01.02.339036.0515300012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 260,00

126.01.07.01.339047.2884600012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.900,00

246.01.10.01.339030.1648200012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00

b) Superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/10,

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 46

Custo por página: R\$ 41,46

Custo Total: R\$ 1.907,16

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

na importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), oriundos do repasse do Governo do Estado de São Paulo mediante convênio nº 062/2009 relativo à implantação do Projeto Município Digital.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (05/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.944,
DE 10 DE AGOSTO DE 2011**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17 Itens VIII e IX da Lei Municipal nº 2836, de 22 de junho de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 636.965,63 (Seiscentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

223.01.09.03.449051.2781300041010 - Construção e Reforma de Praças Públicas.....R\$ 636.965,63

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

637.01.09.03.449151.2781300041010 – Construção e Reforma de Praças Públicas.....R\$ 636.965,63

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e onze (10/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.945,
DE 10 DE AGOSTO DE 2011**

“Declara de Utilidade Pública, a fim de serem desapropriadas por meio amigável ou judicial, três áreas que descreve, a primeira denominada Gleba ‘A-2’, com 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) e a segunda com área de 473,54m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados), que servirá de servidão de passagem da primeira área, ambas a serem extraídas da matrícula 30.916 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Cleuber Pereira dos Santos e Maria Elisa Gonçalves dos Santos, e a terceira com 1.607,13 m² (um mil, seiscentos e sete metros quadrados e treze centímetros quadrados), que servirá como servidão de passagem da primeira área, a ser extraída da matrícula 56.122 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Indústria de Trucks Santo Antonio Ltda., necessárias para a instalação de Estação Elevatória de Esgoto Sanitário.”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, Alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “d” do artigo 5º, o artigo 6º e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nº 2.786, de 21 de junho de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, nº 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-lei nº 856, de 11 de setembro de 1969.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam declaradas de Utilidade Pública, a fim de serem desapropriadas por meio amigável ou judicial, três áreas que descreve, a primeira denominada Gleba ‘A-2’, com 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) e a segunda com área de 473,54m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados), que servirá de servidão de passagem da primeira área, ambas a serem extraídas da matrícula 30.916 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Cleuber Pereira dos Santos e Maria Elisa Gonçalves dos Santos, e a terceira com 1.607,13 m² (um mil, seiscentos e sete metros quadrados e treze centímetros quadrados), que servirá como servidão de passagem da primeira área, a ser extraída da matrícula

56.122 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Indústria de Trucks Santo Antonio Ltda., necessárias para a instalação de Estação Elevatória de Esgoto Sanitário:

“GLEBA “A-2”: IMÓVEL: Lote urbano, abrangendo área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado neste município e Comarca de São João da Boa Vista SP, confrontando em sua integridade com o imóvel denominado GLEBA “A-1”, propriedade de Cleuber Pereira dos Santos e Maria Elisa Gonçalves dos Santos, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no Vértice E1. Do vértice E1 segue-se até o Vértice E2, com Rumo de 61°44’24” SE e distância de 25,00 m (vinte e cinco metros). Do vértice E2 segue-se até o Vértice E3, com Rumo de 27°20’35” SW e distância de 15,00 m (quinze metros). Do vértice E3 segue-se até o Vértice E4, com Rumo de 61°44’24” NW e distância de 25,00 m (vinte e cinco metros). Finalmente, segue-se até o Vértice E1 (Início da descrição) com Rumo de 27°20’35” NE e distância de 15,00 m (quinze metros).”

“INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM:

Faixa com seis metros de largura e área de 473,54 m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados e cinquenta e quatro centésimos), dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no Vértice 22A, cravado a margem da Rodovia Estadual SP-344, que liga São João da Boa Vista a Aguai, daí segue margeando a Rodovia sentido Aguai no rumo de 66°20’ SW com distância de 77,08 m (setenta e sete metros e oito centésimos) até o ponto S3, de onde segue em confrontação com o imóvel servindo, no rumo de 27°20’35”SW com distância de 15,00 m (quinze metros) até o ponto E1, de onde segue em confrontação com a GLEBA “A-2”, no rumo de 61°44’24” SE com distância de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o ponto E2, de onde segue em confrontação com o imóvel servindo, no rumo de 27°20’35” NE com distância de 9,00 m (nove metros) até o ponto S2, de onde segue no rumo de 61°44’24” SE com distância de 52,35 m (cinquenta e dois metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto S1, de onde segue em confrontação com propriedade de INDÚSTRIA DE TRUCKS SANTO ANTÔNIO, no rumo de 25°41’ NE com distância de 6,00 m (seis metros) até o marco 22A, onde teve início e finda esta descrição.”

“INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM:

Abrangendo área de 1.607,13 m² (mil seiscentos e sete metros quadrados e treze centésimos), tem início a sua demarcação no marco

um (01), localizado a margem da faixa de domínio da pista de intersecção da Rodovia Estadual SP-344 que liga Aguai a Águas da Prata com a Rodovia Estadual SP-342, que liga São João da Boa Vista a Espírito Santo do Pinhal, ponto comum de divisa com a Gleba A, da Fazenda Areias, matrícula n. 30.916, de propriedade de Cleuber Pereira dos Santos e Maria Elisa Gonçalves dos Santos; daí segue margeando a faixa de domínio da pista de intersecção, sentido à Rodovia SP-342, com azimute de 117°14’12” e distância de 3,979 m (três metros e novecentos e setenta e nove milésimos), até o ponto dois (02). Daí segue no azimute de 106°13’35” e distância de 25,568 m (vinte e cinco metros e quinhentos e sessenta e oito milésimos) até o marco três (03). Daí segue no azimute de 100°59’11” e distância de 38,021 m (trinta e oito metros e vinte e um milésimos) até o marco quatro (04). Daí segue no azimute de 111°07’04” e distância de 7,639 m (sete metros seiscentos e trinta e nove milésimos) até o marco cinco (05). Daí segue no azimute de 118°59’01” e distância de 5,378 m (cinco metros trezentos e setenta e oito milésimos) até o marco seis (06). Daí segue no azimute de 128°06’33” e distância de 8,178 m (oito metros cento e setenta e oito milésimos) até o marco sete (07). Daí segue no azimute de 135°09’55” e distância de 5,711 m (cinco metros setecentos e onze milésimos) até o marco oito (08). Daí segue no azimute de 139°38’53” e distância de 7,546 m (sete metros quinhentos e quarenta e seis milésimos) até o marco nove (09). Daí segue no azimute de 149°00’54” e distância de 7,504 m (sete metros quinhentos e quatro milésimos) até o marco dez (10). Daí segue no azimute de 157°09’10” e distância de 10,307 m (dez metros trezentos e sete milésimos) até o marco onze (11). Daí segue no azimute de 162°13’29” e distância de 5,236 m (cinco metros duzentos e trinta e seis milésimos) até o marco doze (12). Daí segue no azimute de 169°42’07” e distância de 5,038 m (cinco metros e trinta e oito milésimos) até o marco treze (13). Daí segue no azimute de 178°40’59” e distância de 9,880 m (nove metros oitocentos e oitenta milésimos) até o marco quatorze (14), localizado em ponto comum com o final da faixa de domínio da pista de intersecção e margem da faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-342, que liga São João da Boa Vista a Espírito Santo do Pinhal, confrontando do marco um (01) ao 14 (quatorze) com a faixa de domínio da pista de intersecção. Daí deixa a faixa de domínio da pista de intersecção e segue margeando a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-342, sentido Espírito Santo do Pinhal, com azimute de 193°27’34” e distância de 19,979 m (dezenove metros novecentos e setenta e nove milésimos) até o

marco quinze (15). Daí segue no azimute de 201°40'31" e distância de 112,550 m (cento e doze metros quinhentos e cinquenta centímetros) até o marco dezesseis (16), confrontando do marco quatorze (14) ao dezesseis (16) com a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-342, que liga São João da Boa Vista a Espírito Santo do Pinhal. Daí deixa a Rodovia Estadual SP-342 e segue em confrontação com o imóvel denominado FAZENDA AREIAS- Matrícula 22.967, propriedade de Maria de Lourdes Marques Cancellieri, José Carlos Cancellieri, Larissa Lopes Charaba Cancellieri, Silvia Helena Cancellieri e Antonio Cancellieri, no azimute de 291°55'10" e distância de 6,00 m (seis metros) até o ponto S4. Daí segue em confrontação com o imóvel servindo, nos seguintes alinhamentos: Vai no azimute de 21°40'31" e distância de 112,09 m (cento e doze metros e nove centésimos) até o ponto S5. Daí segue no azimute de 13°27'34" e distância de 18,77 m (dezoito metros e setenta e sete centésimos) até o ponto S6. Daí segue no azimute de 358°40'59" e distância de 8,63 m (oito metros e sessenta e três centésimos) até o ponto S7. Daí segue no azimute de 349°42'07" e distância de 4,18 m (quatro metros e dezoito centésimos) até o ponto S8. Daí segue no azimute de 342°13'29" e distância de 4,58 m (quatro metros e cinquenta e oito centésimos) até o ponto S9. Daí segue no azimute de 337°09'10" e distância de 9,61 m (nove metros e sessenta e um centésimos) até o ponto S10. Daí segue no azimute de 329°00'54" e distância de 6,59 m (seis metros e cinquenta e nove centésimos) até o ponto S11. Daí segue no azimute de 319°38'53 " e distância de 6,82 m (seis metros e oitenta e dois centésimos) até o ponto S12. Daí segue no azimute de 315°09'55" e distância de 5,11 m (cinco metros e onze centésimos) até o ponto S13. Daí segue no azimute de 308°06'33" e distância de 7,33 m (sete metros e trinta e três centésimos) até o ponto S14. Daí segue no azimute de 298°59'01" e distância de 4,49 m (quatro metros e quarenta e nove centésimos) até o ponto S15. Daí segue no azimute de 291°07'04" e distância de 6,70 m (seis metros e setenta centésimos) até o ponto S16. Daí segue no azimute de 280°59'11" e distância de 37,76 m (trinta e sete metros e setenta e seis centésimos) até o ponto S17. Daí segue no azimute de 286°13'35" e distância de 26,42 m (vinte e seis metros e quarenta e dois centésimos) até o ponto S18. Daí segue no azimute de 297°14'12 " e distância de 4,13 m (quatro metros e treze centésimos) até o ponto S1. Daí segue no azimute de 26°15'38" e distância de 6,00 m (seis metros) até o ponto

um (01), onde iniciou e finda esta descrição.”

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, se for o caso, para os fins do disposto no artigo 15 de Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão cobertas com dotação orçamentária própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e onze (10.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.946, DE 11 AGOSTO DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

86.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 6.000,00

270.01.11.01.339039.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 6.000,00

268.01.11.01.339030.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra

em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e onze (11/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.947, DE 15 DE AGOSTO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

293.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.500,00

296.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 10.000,00

325.01.12.01.339039.0824300142007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 24.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

299.01.11.01.449052.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 11.500,00

505.01.15.02.449051.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 24.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e onze (15/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.948, DE 15 DE AGOSTO DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 24.930,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e trinta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

100.01.06.01.339032.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 6.500,00

304.01.11.01.339036.0824400062503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 500,00

324.01.12.01.339036.0824300142007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 6.000,00

366.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 2.000,00

393.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 7.000,00

420.01.14.04.339036.1236300142203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 1.430,00

435.01.14.05.339039.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

94.01.06.01.319034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 6.500,00

300.01.11.01.319034.0824400062503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 500,00

325.01.12.01.339039.0824300142007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 6.000,00

363.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 2.000,00

421.01.14.04.339039.1236300142203 - Manutenção do Transporte EscolarR\$ 1.430,00

430.01.14.05.335043.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 7.000,00

433.01.14.05.339032.1236500092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e onze (15/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.950,
DE 16 DE AGOSTO DE 2011**

“Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de São João da Boa Vista - SP”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de São João da Boa Vista, criado pela Lei Municipal nº 43, de 22 de julho de 1997, alterado pela Lei Municipal nº 2.869, de 08 de outubro de 2010 e pela Lei Municipal nº 2.955 de 31 de março de 2011, cujo texto faz parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze (16.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

**CAPÍTULO I
Do Conselho
DAS DISPOSIÇÕES
PRELIMINARES**

ARTIGO 1º. O Conselho Municipal de Educação de São João da Boa Vista, órgão Normativo, Deliberativo e Consultivo do Sistema Municipal de Ensino de São João da Boa Vista criado pela Lei Municipal nº 043 de 22 de julho de 1997, alterado pela Lei Municipal nº 2869 de 08 de outubro de 2010 e pela Lei Municipal nº 2955 de 31 de março de 2011, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 2869, será regido por este REGIMENTO INTERNO, seguindo as diretrizes traçadas pela Lei Municipal que o criou.

ARTIGO 2º. Além das competências previstas na Lei Municipal 043/97 e das demais atribuições que decorram da natureza de suas atividades, cabe ao Conselho:

I – Manter intercâmbio com o Conselho Federal de Educação, Conselho Estadual de Educação, com os Conselhos Municipais Regionais de Educação e demais instituições educacionais;

II – Incentivar a integração das redes de Ensino Municipal, Estadual e Particular no âmbito municipal;

III – Acompanhar a integração de ações em parceria com os Departamentos do Município e Recursos da Comunidade para melhor assegurar a efetivação dos direitos da criança e do adolescente conforme as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV–Promover acompanhamentos sobre os gastos do município no campo do ensino infantil, fundamental e especial através de relatórios do Departamento de Finanças, contendo prestações de contas e outros instrumentos que se fizeram necessários;

V – Sugerir medidas aos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo do município nas fases de elaboração e tramitação do orçamento municipal visando:

a) O enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para educação dentro do Plano Municipal de Educação;

b) A fiscalização dos percentuais fixados pelas Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista.

VI – Propor, juntamente com o Departamento Municipal de Educação, a execução de programas de capacitação de professores e promover o constante aprimoramento técnico-administrativo-pedagógico dos recursos humanos, mediante a programação de conferências, jornadas, encontros, seminários, cursos e oficinas, a fim de estimular o intercâmbio de experiências educacionais;

VII – pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimento de ensino infantil e fundamental situados no município;

VIII – opinar sobre assuntos educacionais não especificamente indicados e que forem submetidos ao Conselho pelo Poder Público Municipal;

IX – resolver os casos omissos ou duvidosos do presente regimento;

Parágrafo Único: A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho ficará a cargo do Departamento Municipal de Educação.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

ARTIGO 3º: O Conselho Municipal de Educação de acordo com as Leis Municipais 2869 de 08 de outubro de 2010 e 2955 de 31 de março de 2011 será composto aos pares com membros efetivos e suplentes representando:

I – Poder Executivo;

II – Departamento Municipal de Educação;

III – Professores da Rede Municipal de Ensino;

IV – Professores Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino;

V – Pais de alunos das Escolas Municipais;

VI – Mantenedores das escolas particulares, fundações, autarquias de ensino que atendam alunos em nível de Educação Infantil;

VII – Escolas e classes de ensino especializado em crianças portadoras de deficiência;

VIII – Departamento Municipal de Assistência Social;

IX – Conselho Tutelar;

X – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

XI – Sindicato dos Professores da Rede Oficial de Ensino do Estado de São Paulo.

§1º: Os Membros titulares e suplentes, terão um mandato de dois anos, podendo haver uma única recondução para mandato subsequente, pelo mesmo segmento, exceto quando os representantes de que tratam os incisos “I” e “II” que exercerão seus mandatos pelo tempo em que perdurar a indicação feita pela autoridade competente.

§ 2º: Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 3º: Perderá o mandato o conselheiro que se ausentar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas durante o ano sem justificativa ou pedido de licença.

§ 4º: Licença por mais de 2 (dois) meses ou por tempo indeterminado, inclusive por motivo de doença dependerá da aprovação do Conselho.

§ 5º: O prazo para requerer justificativa de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião que se verificou o fato.

§ 6º: Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que se proceda ao preenchimento da vaga pelo suplente, devendo a instituição indicar um novo suplente.

§ 7º: Compete aos membros do Conselho:

I. Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;

II. Votar as proposições submetidas a deliberações do Conselho;

III. Apresentar proposições, requerimentos, moções, questões de ordem e pautas;

IV. Comparecer às reuniões na hora prefixada;

V. Desempenhar as funções para as quais for designado;

VI. Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;

VII. Obedecer às normas regimentais;

VIII. Assinar as atas das reuniões do Conselho;

IX. Apresentar retificações ou impugnação às atas;

X. Justificar seu voto, quando for o caso;

XI. Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições

**CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO**

ARTIGO 4º: O Conselho Municipal de Educação será administrado pelos seguintes membros:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário.

ARTIGO 5º: O Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão eleitos pelo Conselho, para mandatos de 1 (ano) podendo ser reconduzido por igual período.

Parágrafo Único – Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Educação de São João da Boa Vista:

I – Representar o Conselho;

II – Cumprir o regimento;

III – Convocar e presidir as reuniões do órgão;

IV – Propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno, julgadas necessárias;

V – Fazer cumprir as decisões do Conselho;

VI – Providenciar a elaboração de atas das reuniões do Conselho e encaminhar relatórios, pareceres e demais documentos elaborados pelo Conselho ou quem de direito;

VII – Dar ciência ao Conselho sobre a documentação recebida;

ARTIGO 6º: O Presidente será auxiliado e substituído em seus impedimentos pelo Vice-Presidente.

ARTIGO 7º: O Presidente só vota em caso de empate, quando seu voto é de qualidade e dado na própria reunião.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS DO
CONSELHO

ARTIGO 8º: Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos pelo Secretário, competindo-lhe, entre outras as seguintes atividades:

I – Secretariar as reuniões do Conselho;

II – Receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;

III – Preparar a pauta da reunião;

IV – Providenciar os serviços de digitação e impressão;

V – Providenciar os serviços de arquivo, estatística, documentação e relatórios;

VI – Tomar medidas relacionadas à execução das proposições estabelecidas pelo Conselho;

VII – Lavar atas, fazer sua leitura e do expediente;

VIII – Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

IX – Registrar a frequência dos membros do Conselho as reuniões;

X – Anotar os resultados das votações e as proposições apresentadas;

XI – Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

ARTIGO 8º: As reuniões do Conselho Municipal de Educação poderão ser realizadas no Departamento de Educação ou em outro local por decisão de seu Presidente ou do plenário.

ARTIGO 9º: As reuniões serão:

I – ordinárias e ocorrerão na segunda quarta-feira de cada mês às 16h00.

Parágrafo Único: sendo a data acima, feriado ou ponto facultativo, a data da reunião será estabelecida na reunião anterior.

II – Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 de seus membros efetivos.

ARTIGO 10: As convocações das reuniões ordinárias serão feitas por e-mail a cada um dos membros conselheiros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único: A confirmação de participação ou não participação por parte dos conselheiros deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da reunião.

ARTIGO 11: A atuação dos Membros do Conselho não será remunerada e é considerada atividade relevante de interesse social.

ARTIGO 12: As reuniões do Conselho deverão ser realizadas com

a presença de pelo menos a metade de seus membros mais um.

Parágrafo Único: Não havendo número mínimo de membros na primeira convocação, o Presidente poderá convocar uma nova reunião, para meia hora após com qualquer número de conselheiros, quando houver pauta inadiável.

ARTIGO 13: A convite do Presidente, ou por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência for considerada útil, para fornecer esclarecimentos e informações.

ARTIGO 14: Trimestralmente será pedida a presença de um membro do Departamento de Educação para expor aos conselheiros, orçamentos previstos e gastos efetuados.

CAPÍTULO VI
DA ORDEM DOS
TRABALHOS, DAS
DISCUSSÕES E DAS
VOTAÇÕES

ARTIGO 15: A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I. A leitura da pauta;

II. Expediente

III. Ordem do dia

IV. Leitura e assinatura da Ata

ARTIGO 16: O expediente se destina à leitura e à discussão da correspondência recebida e de outros documentos.

ARTIGO 17: A ordem do dia corresponderá à discussão bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em lei e neste Regimento.

ARTIGO 18: Discussão é a fase dos trabalhos destinados aos debates em plenário.

ARTIGO 19: As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único: Por deliberação do plenário, a matéria apresentada para reunião poderá ser discutida e votada em reunião extraordinária e em data definida pelo plenário, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

ARTIGO 20: Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

ARTIGO 21: Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho pelo prazo máximo de 5 (cinco)

minutos para encaminhamento da votação.

ARTIGO 22: As deliberações de qualquer natureza, em sessão plenária, serão tomadas somente por maioria simples dos membros presentes.

ARTIGO 23: A votação será simbólica salvo quando requerida e aprovada por maioria simples dos votos dos presentes.

§ 1º: Entende-se como votação simbólica aquela que o Presidente solicita aos Conselheiros a favor que permaneçam como estão os discordantes levantarão a mão em seguida, o Presidente proclamará o resultado da votação.

§ 2º: Se o Presidente ou algum conselheiro tiver dúvida quanto ao resultado proclamado, pedirá imediatamente a verificação que será realizada pelo processo nominal.

ARTIGO 24: Não poderá haver voto por delegação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 25: As decisões do Conselho que dependerem de recursos financeiros serão encaminhadas à autorização do Prefeito Municipal para as providências que se fizerem necessárias e alocadas em dotações próprias a serem consignadas em orçamentos futuros.

ARTIGO 26: Os casos omissos e os duvidosos na execução do presente Regimento serão resolvidos em reunião do Conselho Municipal de Educação.

ARTIGO 27: Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista 06 de julho de 2011.

CARLOS RAFAEL MOREIRA
DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DECRETO Nº 3.951,
DE 16 DE AGOSTO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17º Item VIII e IX da Lei Municipal nº 2836, de 22 de junho de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 950.129,90 (Novecentos e cinquenta mil cento e vinte e nove reais e noventa centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

223.01.09.03.449051.2781300041010 - - Construção e Reforma de Praças Públicas.....R\$ 950.129,90

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

637.01.09.03.449151.2781300041010 – Construção e Reforma de Praças Públicas.....R\$ 950.129,90

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze (16/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.955,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.011
“Prorroga prazo de validade do Concurso Público nº 04/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 10 de setembro de 2.011, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 04/2009, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de setembro de 2.009.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.956,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.011**
“Prorroga prazo de validade do Concurso Público nº 05/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 10 de setembro de 2.011, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 05/2009, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de setembro de 2.009.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.962,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.011**
“Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social e dá outras providências”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Presidencial datado de 08 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual nº 56.964, de 29 de abril de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 10 e 11 de outubro de 2011, no Município de São João da Boa Vista – SP com o tema: “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”, como etapa preparatória da 1ª Conferência Estadual e 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único: A Conferência terá como objetivos:

I – debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II – promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III – estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV – debater e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

V – discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informações;

VI – desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII – debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

ARTIGO 2º: A Conferência será presidida pelo Diretor do Departamento de Finanças do Município que constituirá, mediante Portaria, a Comissão Organizadora Municipal.

ARTIGO 3º: O regimento interno, a ser elaborado pela Comissão Organizadora Municipal, disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência; e

II – o processo democrático de escolha de seus agentes municipais, membros da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas para representarem o município na etapa estadual.

ARTIGO 4º: As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP.

ARTIGO 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e onze (26.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC.

**COMUNICADO Nº. 001
DE 04/08/2011**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua Reunião Extraordinária do dia 29 de Julho de 2011, decidiu reabrir o processo de tombamento nº. 001/11, destinado ao estudo de tombamento da Praça Cel. José Pires de Aguiar, popularmente conhecida como “Largo das Palmeiras”.

Com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº. 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções no local indicado em termos de modificação, reformas ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 04 de Agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC.

**COMUNICADO Nº. 002
DE 04/08/2011**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua Reunião Extraordinária do dia 29 de Julho de 2011, decidiu reabrir o processo de tombamento nº. 002/11, destinado ao estudo de tombamento da Avenida Dona Gertrudes.

Com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº. 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções no local indicado em termos de modificação, reformas ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 04 de Agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC.

**COMUNICADO Nº. 003
DE 04/08/2011**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua Reunião Extraordinária do dia 29 de Julho de 2011, decidiu reabrir o processo de tombamento nº. 003/11, destinado ao estudo de tombamento da Praça Cel. Joaquim José e Praça Roque Fiori.

Com a abertura do processo de tombamento, os bens em exame terão o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº. 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções nos locais indicados em termos de modificação, reformas ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 04 de Agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC.

**COMUNICADO Nº. 004
DE 04/08/2011**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua Reunião Extraordinária do dia 29 de Julho de 2011, decidiu reabrir o processo de tombamento nº. 004/11, destinado ao estudo de tombamento da Praça da Catedral e Praça Armando Salles.

Com a abertura do processo de tombamento, os bens em exame terão o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº. 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções nos locais indicados em termos de modificação, reformas ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 04 de Agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC.

COMUNICADO Nº. 005 DE 04/08/2011

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua Reunião Extraordinária do dia 29 de Julho de 2011, decidiu reabrir o processo de tombamento nº. 005/11, destinado ao estudo de tombamento da Rua Saldanha Marinho e Rua Ademir de Barros.

Com a abertura do processo de tombamento, os bens em exame terão o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº. 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções nos locais indicados em termos de modificação, reformas ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 04 de Agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC.

COMUNICADO Nº. 006 DE 04/08/2011

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua Reunião Extraordinária do dia 29 de Julho de 2011, decidiu abrir o processo de tombamento nº. 006/11, destinado ao estudo de tombamento do Complexo da antiga “FIATECE”, situada na Rua Cesario Travassos nº 21/23/25/27 – Vila Conceição, Cadastro Municipal 6.19.266.1, neste Município.

Com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº. 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções nos locais indicados em termos de modificação, reformas ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 04 de Agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

TERMO DE INTERDIÇÃO

Proc 7819/2003

De acordo com os artigos 148 c.c. 235 e 316, § 5º da Lei Complementar nº 106/97 – Código Tributário Municipal, fica **INTERDITADA** as atividades de **SERRALHERIA** de responsabilidade do Sr **RICARDO APARECIDO GINDRO**, CPF 093.657.718-54, CMC INEXISTENTE, desenvolvida à **Rua JOSÉ MARIA DE CARVALHO, nº 2017, Jardim DOS IPÊS III**, pois a atividade **Serralheria** é vedada neste loteamento.

O não cumprimento deste acarretará multa no valor de R\$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos) e multa diária de R\$ 128,65 (cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), prevista no artigo 286 do CTM, bem como a instauração de processo por desobediência conforme artigo 330 do Código Penal.

NOTIFIQUE-SE, AFIXE E PUBLIQUE-SE.

Departamento de Engenharia, 14 de julho de 2011.

EDITAL Nº 3/2011 NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY / 5 - 10 - 172 - 1 / 447.08 / 2011 - 26

ANTONIO RODRIGUES / 5 - 27 - 293 - 1 / 231.82 / 2011 - 27

ANA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA / 6 - 47 - 63 - 1 / 425.00 / 2011 - 28

FRANCISCO DE CAMPOS / 7 - 127 - 4 - 1 / 275.98 / 2011 - 29

JUSTA TARIFA VALENTIM / 7 - 129 - 3 - 1 / 295.29 / 2011 - 30

Willian Feldberg Karp
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 005/2009

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

54º REGIANE RONSANI –RG 41.359.265-0

55º JOÃO GUILHERME AMORIM – RG 45.958.348-7

56º RODRIANE DE OLIVEIRA LUCIANO – RG 45.192.801-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (25/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2011

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PAVIMENTADOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2011 para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Pavimentador e Técnico em Contabilidade conforme abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr.

Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
02º DANIELA CRISTINA DOS SANTOS –RG 41.658.078

PAVIMENTADOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
1º CLESIO GOMES MARIANO – RG 17.667.128
2º ELTON ALVES DA SILVA – RG 29.518.575-2

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
1º ANA PAULA OLIVEIRA VIEIRA SCOASSADO –RG 41.669.284-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (25/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N º 07/2009

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem a vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 01/09/2011 à 05/09/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
37º ERVANDIL MOREIRA – RG 26.458.332-2
38ª ADRIANA APARECIDA FERRAZ – RG MG 10.459.608

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (25/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES
TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 04/2009

COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2009 para o cargo de **Cozinheiro**, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
40º KELLY FABIANA
SALOMAO – RG 25.141.858-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (25/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 01/2010

ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo de n.º 01/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 01/09/2011 à 05/09/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
6º ANA LUIZA MARTINS
OLIVEIRA – RG MG 13.344.846

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (25/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA
VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 03/2010

Motorista Especializado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2010, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
12º MARCIO JOSE FELISBERTO
–RG 28.659.182

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (25/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 03/2011

Professor de Apoio na Educação
Básica – 20 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e

das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 01/09/2011 à 05/09/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA – 20
HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
13º MARCIA CRISTINA
DOMINGOS RIBEIRO – RG
40.355.614-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (25/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 02/2011

Professor de Ensino
Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 01/09/2011 à 05/09/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
23º ALAIANA ROMERO
CARDOSO – RG 41.298.320-5
24º TALITHA STEFANY
TODERO PEIXOTO – RG
44.693.767-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (25/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 03/2010

Professor de Ensino Infantil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporária) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 01/09/2011 à 05/09/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO
INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
12º MARIA ELIZABETH DA
SILVA SACARDO DOS REIS – RG
41.658.587-5
13º DANIELA SIMON
SENATORE – RG 20.736.232-4
14º THALISSA THOME VILELA
– RG 43.434.214-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (25/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 07/2009
SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 07/2009 para o cargo de Servente,

conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

4º RENATA CAVALARI – RG 44.914.952-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (25/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO SJBV
03/2011

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 6.150, **HOMOLOGO** para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 03/2011.

São João da Boa Vista, 31 de Agosto de 2011.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 01/2011
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a **Classificação Final** do Concurso Público para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental**.

Código	Nome	RG	Data de nascimento	Pontos Prova	Pontos Títulos	Total Pontos	Class.
000533	Natalia Hernandes Pereira	32.537.270-6	26/11/1980	62	0	62	1
000001	Marcela Rinaldi	44.914.948-1	14/02/1989	60	1	61	2
000390	Jéssica Cristine Braidó	42.230.612-5	19/03/1987	56	2	58	3
000585	Rosimeire Rocha Oliveira Fernandes	11.842.560	30/05/1981	56	0,2	56,2	4
000075	Michelle de Lima Chiachio	33.146.274-6	20/07/1981	52	2	54	5
000055	Mônica Aparecida Otaviano Silva	41.388.049-7	05/05/1987	52	1	53	6
000004	Chrissante Yorgi Marudi	19.699.695-8	30/07/1964	52	0,9	52,9	7
000086	Sylvia Maria Simonassi da Silva	34.693.633-0	22/07/1985	50	1,45	51,45	8
000031	Laura Henrique Correa	41.658.118-3	27/03/1988	50	1	51	9
000511	Bianca Zanelli de Melo	33.874.077-6	13/09/1982	48	2,74	50,74	10
000082	Claudia de Carvalho	41.658.217-5	08/08/1986	50	0	50	11
000027	Erika Cristina Silvino de Oliveira	40.355.579-6	01/02/1983	48	1,66	49,66	12
000304	Patricia Santos de Souza	45.670.708-6	13/04/1985	48	1	49	13
000143	Bruna Susanni Brito Marques	45.770.061-0	29/07/1989	48	0,84	48,84	14
000456	Maria Elizabeth da Silva Sacardo dos Reis	41.658.587-5	15/03/1982	48	0,43	48,43	15
000314	Silvia Peres Reis	28.927.863-6	10/12/1979	46	1,45	47,45	16
000535	Carmen Peres Soutto Mayor	20.942.311-0	12/12/1965	46	1	47	17
000162	Rita de Cassia Vicente Fenicio	18.458.274-X	18/12/1966	46	1	47	18
000400	Thalita Carla Menato Santana	41.669.246-1	27/12/1983	46	1	47	19
000283	Andressa Maximo da Costa	47.718.864-3	04/09/1991	46	1	47	20
000691	Giselle Malheiros Veiga	920.282	05/12/1964	46	0	46	21
000551	Fabiana Cireli Pedro	43.527.692-X	20/12/1984	44	2	46	22
000722	Joziene Valenciano Tonon	50.569.822-5	25/01/1979	44	1,3	45,3	23
000270	Denise de Paula Godoy	40.122.853-8	12/09/1985	44	1,2	45,2	24
000503	Adriana Maria de Freitas Fermino	19.801.113-1	24/08/1971	44	1	45	25
000508	Suelen Alves Pereira	42.021.076-3	24/02/1987	44	1	45	26
000540	Dayane Núbia Fidelis Ferreira	44.349.130-6	14/08/1987	44	1	45	27
000233	Kethlyn Cristine Marrichi	42.522.175-1	29/12/1988	44	1	45	28
000310	Hellen Viviane de Assis Gregorio	41.669.127-4	31/08/1984	42	3	45	29
000401	Aliny Placido Martins	44.349.380-7	21/10/1986	44	0,86	44,86	30
000089	Débora Tatiane Thomé	40.355.389-1	21/11/1985	42	2,61	44,61	31
000227	Giovana Cristina de Paiva	45.903.596-4	15/05/1989	44	0,52	44,52	32
000597	Juliana Alves Germinari Domingos	34.380.354-9	11/07/1983	44	0,2	44,2	33
000394	Edelweiss Maciel Fonseca	14.100.648	24/08/1962	44	0	44	34
000345	Isabela Maria dos Santos Frozoni	21.402.069	07/06/1971	42	2	44	35
000402	Erika Ridolfi	41.400.220-9	19/02/1985	42	2	44	36
000161	Alaiana Romero Cardoso	41.298.320-5	23/11/1985	42	2	44	37
000166	Larissa Emilia Peixoto	41.668.850-0	17/09/1987	42	2	44	38
000190	Ana Claudia Costa Correia Frutuoso	27.888.293-6	07/12/1976	42	1,05	43,05	39
000672	Claudia Aparecida Anesio Lemos Pela	16.384.300	08/04/1967	42	1	43	40
000465	Ana Lucia Gaspari	17.205.252-X	01/09/1967	42	1	43	41
000289	Lucilia Batista Teixeira Mattos	26.691.591-7	09/03/1975	42	1	43	42
000521	Fernanda Bineli Lopes Alves	28.811.964-2	14/06/1978	42	1	43	43
000110	Heloise Nara Amorim	10.388.174-8	26/07/1964	40	3	43	44
000129	Luciana Prado de Assis Mello	24.587.593-1	13/04/1974	42	0,87	42,87	45
000961	Michelle Dionizio Solcia	40.830.539-3	20/04/1982	42	0,83	42,83	46
000274	Rose Anne Gomes	15.214.831-0	14/10/1962	42	0,6	42,6	47

000941	Tânia Cristina Soares	28.388.450-2	16/09/1980	42	0	42	48
000257	Regiane Caetano da Silva	40.122.813-7	23/05/1985	42	0	42	49
000357	Lígia Otero da Silva Pereira	25.541.713-5	05/07/1971	40	2	42	50
000069	Juliana Claro Martins Leoni	27.967.996-8	30/01/1978	40	2	42	51
000093	Mariane Telini Vitali	44.704.728-0	19/12/1985	40	2	42	52
000404	Neiva Aparecida da Silva	18.133.136	01/11/1968	40	1,72	41,72	53
000380	Paula Adriana Lecchi	40.355.563-2	18/02/1983	40	1,51	41,51	54
000695	Vanuzia Martins Pedrosa Jacinto	MG 16.649.479	08/02/1971	40	1,4	41,4	55
000897	Rita de Cássia Belani Galesso	26.290.576-0	17/11/1975	40	1	41	56
000273	Andreia Gonçalves de Souza	32.338.704-4	01/10/1979	40	1	41	57
000251	Aline Rezende Rehder	42.468.723-9	05/05/1982	40	1	41	58
000323	Fabiana Mazali Vanzella	34.443.054-6	28/05/1982	40	1	41	59
000344	Patricia Rodrigues de Faria	42.559.659-X	19/01/1985	40	1	41	60
000042	Renata Adriana Teixeira	28.341.736-5	19/04/1985	40	1	41	61
000038	Talitha Stéfany Toderó Peixoto	44.693.767-8	25/11/1988	40	1	41	62
000287	Paula Castilho Reis	40.498.017-X	22/04/1985	40	0,46	40,46	63
000736	Rosana Cintra Mattos de Abreu	16.384.809-9	22/06/1966	40	0,35	40,35	64
000065	Solange de Paula Patrone Flora	44.349.408-3	11/08/1985	40	0,22	40,22	65
000237	Maria Cláudia Franzini Macedo de Carvalho	33.646.195-1	20/07/1981	40	0,1	40,1	66
000692	Cristiane Batista Alves	33.966.501-4	19/02/1982	40	0	40	67
000895	Fabiola Franccioli Pavim	43.527.757-1	29/09/1985	40	0	40	68

De acordo com o item 8 do edital, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze (24/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Educação em Substituição

CONCURSO PÚBLICO 02/2011
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a **Classificação Final** do Concurso Público para o cargo de **Professor de Ensino Infantil**.

Código	Nome	RG	Data de Nascimento	Pontos Prova	Pontos Títulos	Total Pontos	Class.
105143	Luciana Prado de Assis Mello	24.587.593-1	13/04/1974	58	0,87	58,87	1
105767	Fabiana Cireli Pedro	43.527.692-X	20/12/1984	56	2	58	2
105333	Lucília Batista Teixeira Mattos	26.691.591-7	09/03/1975	56	1	57	3
105026	Laura Henrique Correa	41.658.118-3	27/03/1988	56	1	57	4
105163	Bruna Susanni Brito Marques	45.770.061-0	29/07/1989	56	0,84	56,84	5
106080	Milene Maria Mauro de Araujo	18.133.189-5	14/09/1968	56	0,11	56,11	6
105076	Laene Maria Gonçalves Silva	27.643.917-X	27/12/1975	54	2	56	7
105510	Erika Riddolfi	41.400.220-9	19/02/1985	54	2	56	8
105067	Gislene Cristina de Mello	19.499.328-0	03/07/1971	54	1	55	9
105508	Thalita Carla Menato Santana	41.669.246-1	27/12/1983	54	1	55	10
105000	Marcela Rinaldi	44.914.948-1	14/02/1989	54	1	55	11
105686	Bianca Zanelli de Melo	33.874.077-6	13/09/1982	52	2,74	54,74	12
105104	Débora Tatiane Thomé	40.355.389-1	21/11/1985	52	2,61	54,61	13
105281	Ana Rosa Guariento	24.878.040-2	31/05/1974	54	0	54	14
105084	Michelle de Lima Chiachio	33.146.274-6	20/07/1981	52	2	54	15
106352	Amanda Oliveira Dearquino	40.272.628-5	09/05/1983	52	2	54	16
105109	Mariane Telini Vitali	44.704.728-0	19/12/1985	52	2	54	17
105053	Renata Belmar Latansa	40.355.377-5	15/01/1986	52	2	54	18
105499	Jéssica Cristine Braidó	42.230.612-5	19/03/1987	52	2	54	19
105194	Larissa Emilia Peixoto	41.668.850-0	17/09/1987	52	2	54	20
105904	Bruna Carolina Rocha Angelo	44.349.676-6	02/05/1983	52	1,35	53,35	21
105632	Ana Lucia Gaspari	17.205.252-X	01/09/1967	52	1	53	22

105693	Tatyana Ferreira	29.250.501-2	22/09/1978	52	1	53	23
105496	Telma da Silva Trafane Lanatovitz	32.172.891-9	06/08/1980	50	3	53	24
105624	Renata Cristina Alvarez Almeida	34.382.126-6	22/01/1982	50	3	53	25
105069	Luciana Aparecida Nora Francisco	11.565.425-2	31/10/1969	52	0,89	52,89	26
105396	Michelle Dionizio Solcia	40.830.539-3	20/04/1982	52	0,83	52,83	27
105145	Rosely Aparecida de Souza Peres	20.283.673-3	15/01/1970	50	2,6	52,6	28
105217	Márcia Aparecida Borato Gruli	17.204.414-5	04/02/1968	52	0,3	52,3	29
106320	Maria Adélia Viana Pereira	9.158.309	13/11/1956	52	0	52	30
105464	Indira Vallim Mamede	7.987.204-9	04/04/1958	50	2	52	31
105133	Rita de Cassia Zan Buosi	24.877.364-1	01/10/1976	50	2	52	32
105187	Fernanda Aparecida Gonçalves	28.570.828-4	29/05/1977	50	2	52	33
105818	Neiva de Oliveira Machado	19.700.470-2	27/03/1971	50	1,88	51,88	34
105350	Weluma Fidelis de Paula	44.349.053-3	22/07/1988	50	1,55	51,55	35
105095	Sylvia Maria Simonassi da Silva	34.693.633-0	22/07/1985	50	1,45	51,45	36
105772	Amanda Nygaard Rocha	48.542.467-8	09/04/1985	50	1	51	37
105091	Luciana Fernandes	32.308.522-2	14/08/1984	48	3	51	38
105366	Adriana Aparecida Rovigati	32.732.992-0	27/11/1980	50	0,94	50,94	39
105128	Adriana Aparecida Vasconcelos	17.667.787-2	24/07/1969	50	0,8	50,8	40
105025	Nathália Pavani Guizin	43.527.671-2	27/09/1985	50	0,65	50,65	41
105580	Graziele Neves da Costa Brandão	41.669.026-9	25/03/1986	50	0,64	50,64	42
105727	Bruna de Castro Azevedo	36.088.031-9	08/03/1992	50	0,6	50,6	43
105608	Maria Elizabeth da Silva Sacardo Dos Reis	41.658.587-5	15/03/1982	50	0,43	50,43	44
105840	Gabriela Barreiro Stefani	44.349.392-3	24/05/1986	50	0	50	45
105092	Claudia de Carvalho	41.658.217-5	08/08/1986	50	0	50	46
105121	Marina Maldonado Valente	40.119.489-9	01/05/1988	50	0	50	47
105256	Daniela Martha	27.921.333-5	29/10/1973	48	2	50	48
105976	Rita de Cássia Belani Galesso	26.290.576-0	17/11/1975	48	2	50	49
106175	Daniele de Carvalho Silva	33.687.480-7	16/03/1982	48	2	50	50
105902	Ana Rosa Parca	40.761.296-8	01/08/1988	48	2	50	51
105707	Fernanda Bineli Lopes Alves	28.811.964-2	14/06/1978	48	1	49	52
105050	Fabiana de Cassia Alves Peixoto	29.823.421-X	14/02/1979	48	1	49	53
105345	Patricia Santos de Souza	45.670.708-6	13/04/1985	48	1	49	54
105039	Talitha Stéfany Todero Peixoto	44.693.767-8	25/11/1988	48	1	49	55
105052	Giovana Ramos Rodrigues	34.121.868-6	03/07/1985	46	3	49	56
105768	Alessandra Padovani da Silva	34.121.874-1	18/11/1982	48	0,66	48,66	57
105306	Rose Anne Gomes	15.214.831-0	14/10/1962	48	0,6	48,6	58
105014	Danielle Caruzo Santamarina	20.736.258-0	25/10/1972	48	0,55	48,55	59
105169	Kamila da Costa Pereira	46.660.679-5	25/05/1990	48	0,5	48,5	60
106208	Juliana de Fatima Cicone	42.468.474-3	07/07/1983	48	0	48	61
106400	Jane Carvalho Jacinto	40.355.504-8	21/03/1984	48	0	48	62
106056	Danielle Lupinacci Bonaldi	56.847.014-0	28/01/1987	48	0	48	63
105321	Flávia Regina Palomo	17.204.781-X	16/11/1964	46	2	48	64
105087	Luciene Dominato Silva	29.152.211-7	17/02/1978	46	2	48	65
105573	Giovana Laura Fontanari	41.671.182-0	19/03/1983	46	2	48	66
105024	Erika Cristina Silvino de Oliveira	40.355.579-6	01/02/1983	46	1,66	47,66	67
105516	Renata da Costa Montouro	40.355.427-5	15/03/1985	46	1,51	47,51	68
105359	Silvia Peres Reis	28.927.863-6	10/12/1979	46	1,45	47,45	69
105302	Denise de Paula Godoy	40.122.853-8	12/09/1985	46	1,2	47,2	70
105346	Ana Clara Domingos de Oliveira	21.206.250	08/11/1969	46	1	47	71
105512	Simone Francine Gamba	29.518.520-X	21/08/1978	46	1	47	72
105020	Sheila de Sousa Tonetto	30.137.597-5	12/08/1979	46	1	47	73
105495	Nelci Ferreira Costa	32.233.383-0	27/02/1981	46	1	47	74
105424	Isis Muniz Tavares	MG 7.411.501	15/05/1983	46	1	47	75
105737	Flavia Raymundo	44.640.690-9	26/02/1989	46	1	47	76
106353	Patrícia Marcondes Gasato Cardoso	34.381.540-0	01/12/1981	44	3	47	77
106196	Patricia Valentim Gomes	43.527.845-9	05/10/1983	44	3	47	78
105453	Heloisa Maria Oliveira de Araujo Streicher	18.512.157-3	23/04/1970	46	0,6	46,6	79
106257	Flavia Maria Oliveira Mate	29.250.711-2	21/09/1978	46	0,56	46,56	80

106068	Rebeca dos Santos Diniz	48.385.525-X	21/12/1992	46	0,55	46,55	81
105242	Cristina Bueno de Camargo Andrade	22.672.486-4	24/01/1975	46	0,26	46,26	82
105958	Cecília Barreiro da Silva	48.251.406-1	04/06/1992	46	0,2	46,2	83
105952	Regina Celia Ribeiro Rodrigues	16.621.750	31/05/1968	46	0	46	84
106331	Edvania Cristina Bertoluci	22.259.579-6	22/03/1973	46	0	46	85
105997	Fabiola Pasotti Colozza	26.186.597-3	04/07/1977	46	0	46	86
105461	Angela Cavallari Pereira de Souza	34.121.329-9	16/08/1982	46	0	46	87
106330	Tatiane Souza Piva	MG 11.728.295	29/04/1985	46	0	46	88
105399	Daniela Zazini Cambauva	27.921.091-7	10/02/1977	44	2	46	89
105618	Cleire Rodrigues Ramos	25.304.624-5	26/05/1977	44	2	46	90
105075	Juliana Claro Martins Leoni	27.967.996-8	30/01/1978	44	2	46	91
105848	Carolina Teixeira de Lima Delalibera	29.152.132-0	16/10/1978	44	2	46	92
105401	Lilian Beli	33.686.644-6	06/03/1980	44	2	46	93
105085	Cracilda Stracieri Junqueira	42.560.089-0	10/12/1981	44	1,4	45,4	94
105951	Leila Graziela Miranda Menato	32.903.812-6	02/04/1983	44	1,2	45,2	95
105664	Lasara Benedita da Cruz Cunha Plates	15.988.183	12/10/1961	44	1	45	96
105191	Rita de Cassia Vicente Fenicio	18.458.274-X	18/12/1966	44	1	45	97
105285	Rosane Cristina Ferraz Gonçalves	18.512.376-4	15/01/1967	44	1	45	98
105787	Luciana Rodrigues Peixoto	22.261.479-1	27/05/1972	44	1	45	99
105975	Paula Cristina Barbosa Putini	23.903.654-2	09/12/1976	44	1	45	100
106015	Ivani Cristina Raguza	M 9.273.824	16/09/1981	44	1	45	101
105277	Aline Rezende Rehder	42.468.723-9	05/05/1982	44	1	45	102
105261	Adriana Gonçalves de Souza	34.442.231-8	15/07/1983	44	1	45	103
106481	Mariana Braz	34.121.933-2	23/08/1983	44	1	45	104
105361	Erika Fernanda Cinini Medeiros	43.434.465-5	05/10/1984	44	1	45	105
105868	Gilda Aparecida da Veiga Ramos	41.455.442-5	23/05/1986	44	1	45	106
106131	Nathalia Caroline Balbino	44.625.175-6	13/02/1989	44	1	45	107
105348	Flávia Luzia Eugênio Docema	11.564.764-8	02/06/1965	42	2,82	44,82	108
105328	Paula Castilho Reis	40.498.017-X	22/04/1985	44	0,46	44,46	109
105543	Rafaela Porreca Orru	41.034.198-8	29/08/1987	44	0,4	44,4	110
105644	Marcela Pires Paina	41.658.225-4	09/04/1986	44	0,36	44,36	111
105335	Maria Emilia Buccini	18.511.804-5	30/09/1969	44	0,2	44,2	112
105309	Fernanda Ruano Souza	27.046.324-0	23/10/1977	44	0,2	44,2	113
105236	Adalgisa Rehder Berteli	27.921.139-9	26/12/1974	44	0,15	44,15	114
105502	Edelweiss Maciel Fonseca	14.100.648-1	24/08/1962	44	0,09	44,09	115
105991	Ana Regina Augusto Figueiredo	24.532.347-8	02/10/1968	44	0	44	116
105115	Rodriane dos Reis Ferreira	26.562.110-0	30/12/1974	44	0	44	117
106235	Julia Nygaard Rocha	36.427.411-6	12/05/1981	44	0	44	118
105844	Magali Donizete de Sousa	40.614.441-2	23/06/1985	44	0	44	119
106232	Alessandra Vilanova Reis Rocha	32.369.119-5	17/02/1986	44	0	44	120
105858	Rosemar Mendes de Freitas	17.204.452-2	21/09/1966	42	2	44	121
106179	Angela Rita Fortunato de Melo	17.496.775-5	07/11/1967	42	2	44	122
105262	Viviane Sene Gonçalves	25.402.470-1	22/02/1978	42	2	44	123
105111	Elaine Cristina Facci Alexandre da Cruz Silva	42.573.769-X	13/01/1984	42	1,72	43,72	124
105712	Patricia Rossi Beraldo Pela	22.261.471-7	10/06/1973	42	1,45	43,45	125
105797	Gerlaine Franciolli Pavim	21.206.178	03/05/1962	42	1	43	126
105215	Priscila Marrique Vicente	41.669.275-8	13/01/1984	42	1	43	127
105184	Michelle Cristina Franquilino Dias	42.230.553-4	17/09/1984	42	1	43	128
105224	Mariana de Alvarenga	33.646.361-3	22/11/1980	40	3	43	129
105441	Ana Carolina de Souza Zordon	42.468.567-X	11/02/1984	40	3	43	130
105054	Chrissante Yorgi Marudi	19.699.695-8	30/07/1964	42	0,9	42,9	131
105185	Jaqueline Portes Gregorio	41.034.279-8	17/04/1985	40	2,76	42,76	132
105397	Suzy Cristina Araujo Freitas	34.121.313-5	07/05/1982	42	0,75	42,75	133
105576	Íria Elisa Merli Freitas	17.587.230-2	13/09/1967	40	2,68	42,68	134
106266	Priscila Barbosa	42.972.160-2	14/03/1987	42	0,65	42,65	135
105136	Juliana de Souza Amorim	34.121.324-X	13/01/1984	42	0,58	42,58	136
105518	Suelen Fernanda Zanetti	46.219.359-7	05/03/1990	42	0,5	42,5	137
106516	Andréa Torraca	MG 6.235.341	29/12/1972	40	2,4	42,4	138

105839	Rosimeire Rocha Oliveira Fernandes	11.842.560	30/05/1981	42	0,2	42,2	139
105646	Damaris Rocha Westin	15.987.741	25/11/1963	42	0	42	140
106300	Rosimeire de Fatima Carvalho Zocolau	22.261.134-0	15/08/1969	42	0	42	141
105376	Edimara Moreira Neves	22.260.912-6	13/02/1973	42	0	42	142
105212	Ana Claudia Costa Correia Frutuoso	27.888.293-6	07/12/1976	42	0	42	143
105449	Vanessa Cristina Rocetti Silva	27.571.510-3	01/08/1977	42	0	42	144
105421	Liliane Canali de Lima	29.519.432-7	02/04/1978	42	0	42	145
105288	Marcia Helena Rici Herculano	28.017.923-6	07/04/1978	42	0	42	146
105305	Andreia Gonçalves de Souza	32.338.704-4	01/10/1979	42	0	42	147
105676	Danyella Galharde	32.732.851-4	25/09/1980	42	0	42	148
105098	Aline Borges	30.918.352-2	19/01/1981	42	0	42	149
105735	Karina Rodrigues de Almeida Assis	30.344.301-7	12/03/1981	42	0	42	150
106321	Viviane Aparecida Brandt Vallim Mendes	33.029.710-7	20/09/1982	42	0	42	151
106475	Mariana Merli Mendonça	MG 11.546.218	18/01/1983	42	0	42	152
106186	Eliris Marchiori	34.380.820-1	15/02/1984	42	0	42	153
105028	Suelen Izabel Lordi Matarazzo	40.396.230-4	03/05/1984	42	0	42	154
105280	Daniele Barboza Simionato	41.359.085-9	03/07/1985	42	0	42	155
105276	Francyslaine Aparecida de Andrade	MG 12.257.763	13/10/1985	42	0	42	156
105774	Aline Macedo Joaquim	46.643.180-6	30/08/1989	42	0	42	157
106100	Kelly Cristina Ferreira	47.405.904-2	09/05/1991	42	0	42	158
105520	Juliana Santana Dias	33.589.132-9	03/09/1985	40	2	42	159
105207	Valdirene Aparecida Tódero Ferreira	26.817.031-9	03/06/1975	40	1,72	41,72	160
105155	Debora Chiacchio Petreca	MG 6.252.419	22/02/1973	40	1,66	41,66	161
105480	Sandra de Cassia Dalcin Beraldo	26.691.200-X	12/07/1975	40	1,15	41,15	162
105303	Nanci Strazza Freita Rosa	15.988.787-2	03/02/1961	40	1	41	163
106086	Silvia Cristina de Oliveira Ribeiro	16.383.836-7	21/12/1966	40	1	41	164
105665	Marcia Aparecida Pereira	22.259.761-6	04/06/1973	40	1	41	165
105656	Daniela Cristina Severino de Andrade	25.304.314-1	12/03/1975	40	1	41	166
105435	Graziela Zaneti Peres Gonçalves	29.250.894-3	14/06/1978	40	1	41	167
105823	Renata Campos dos Santos	29.152.639-1	22/07/1978	40	1	41	168
106236	Rosiane da Silva Campos Oliveira	28.909.890-7	04/03/1982	40	1	41	169
105829	Roberta Apolinario da Silva Fonseca	29.929.448-1	09/12/1983	40	1	41	170
105769	Larissa Maldonado Silveira	41.400.082-1	17/03/1987	40	1	41	171
105744	Dayane Núbia Fidelis Ferreira	44.349.130-6	14/08/1987	40	1	41	172
105828	Beatriz Stephane de Oliveira	42.522.125-8	03/02/1988	40	1	41	173
106431	Ana Lucia de Melo Schilive	35.344.030-9	06/03/1983	40	0,96	40,96	174
105613	Juliana Noguez Gonçalves	40.614.406-0	05/03/1986	40	0,44	40,44	175
105870	Renata da Costa Gomes Sandoval	22.672.534-0	03/07/1978	40	0,31	40,31	176
105657	Janaina Diniz Vieira Costa	40.355.240-0	30/03/1988	40	0,25	40,25	177
105684	Adriana Borato Gomes	22.260.604-6	14/01/1972	40	0,08	40,08	178
106568	Joana Darc Alves de Sousa Melo	25.777.184-0	18/03/1962	40	0	40	179
105674	Cleide Aparecida Luiz Sartini	18.106.159-4	30/05/1964	40	0	40	180
106405	Patricia Pimenta Gregorio	21.846.401-0	23/01/1972	40	0	40	181
106438	Nadia Gislene Lemos Rocha	MG 11.076.977	31/03/1974	40	0	40	182
105979	Ana Cristina Oliveira dos Santos	24.552.207-4	25/07/1974	40	0	40	183
106586	Cleia Cristina Ribeiro Nascimento	53.413.798-2	07/12/1975	40	0	40	184
105710	Elisangela Nogueira Peixoto	29.352.765-9	19/11/1977	40	0	40	185
106057	Daniela Frisanco de Carvalho	32.821.944-7	16/05/1981	40	0	40	186
105867	Juliana Aparecida Zucherato	34.693.381-X	15/09/1981	40	0	40	187
105373	Michelle Tonon	40.355.597	18/10/1983	40	0	40	188
105122	Bruna Maria Stefanuto	33.331.094-9	01/11/1984	40	0	40	189
105685	Aline Quirino Pereira	MG 13.397.798	06/01/1985	40	0	40	190
105266	Joceli da Costa Carvalho	34.442.635-X	28/07/1985	40	0	40	191
105586	Talita Cristiane Marques	41.658.198-5	20/08/1986	40	0	40	192
106130	Karina Helena Nicola	41.658.152-3	05/02/1987	40	0	40	193
105736	Cristina Cassiano Nascimento	44.665.548-X	07/09/1987	40	0	40	194
105073	Bruna Cambraia Sartori	48.546.531-0	25/07/1990	40	0	40	195

De acordo com o item 8 do edital, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze (24/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Educação em Substituição

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV Nº. 05/2011
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Concurso Público para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Candidatos Habilitados

Cód.	Nome	RG	Data de Nascimento	CB	CE	Prova Prática	Total de Pontos	Class
001010	João Batista Felisberto	21.847.558-5	09/09/1972	13	9	55	77	1
001004	Luiz Gustavo Pegatto	33.029.961-X	30/06/1982	11	05	56	72	2
001001	Éder Dalibra Cardenal	20.942.672-X	17/03/1973	11	11	48	70	3
001005	Gustavo Donizetti Beraldo Ferrare	41.669.264-3	04/09/1982	9	6	42	57	4
001003	Julio Cesar Juliari Matielo	22.261.511-4	27/09/1970	11	5	41	57	5
001016	Odair Vallim	9.992.096-7	18/02/1958	6	9	40	55	6

CB – Conhecimentos Básico CE – Conhecimentos Específico

Candidatos Inabilitados

Cód.	RG	Data de Nascimento	CB	CE	Prova Prática	Total de Pontos
001017	45.368.040-9	10/08/1986	8	10	28	46
001015	16.865.144-0	26/06/1964	8	7	14	29

Candidatos Ausentes

Cód.	RG
001007	32.903.565-4
001012	23.612.799-8

De acordo com o Edital de Abertura de Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 - Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados,

constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.
O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.
Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.
A Comissão de Concurso constitui

última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2011 (24/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSSENTINO
Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura em Substituição

PROCESSO SELETIVO
PMSJBV Nº. 07/2011

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00; 2.305/08 e 2.997/11 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão do cargo de **Diretor de Escola**.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

Cargo	Local	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração	Requisitos
Diretor de Escola	EMEIF Luiza de Lima Teixeira	01	40 horas semanais	R\$ 2.873,11 + abono mensal de R\$250,00	Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em administração escolar, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal, e ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **12 a 16 de setembro de 2011**, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, no Departamento de Educação sito à rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa

Vista.
2.2 O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital.
2.3 São condições para a inscrição:

2.3.1 COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.
2.3.2 Apresentar Cédula de identidade.
2.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/

ou extemporânea.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 Os candidatos inscritos deverão obedecer às etapas estabelecidas no artigo 11 da Lei nº 110/98, alterado pela lei 2.997/

2011, ou seja:

3.1.1 Apresentação da Proposta de Trabalho;

3.1.2 Escolha da melhor proposta de trabalho por uma comissão composta por 04 (quatro) professores efetivos da unidade escolar em que o candidato irá atuar e 03 (três) ocupantes de cargos de Supervisor e/ou Assistente Pedagógico do Departamento de Educação, indicados pelo Diretor do respectivo Departamento;

3.1.3 Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Diretor do Departamento de Educação o voto de desempate.

3.1.4 Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;

3.1.5 Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a nomeação do respectivo candidato.

3.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado, será nomeado em comissão, para ocupar o cargo de Diretor de Escola.

3.3 Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer o cargo de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos necessários descritos no item 1.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

4.1 As apresentações das propostas de trabalho serão realizadas no Departamento de Educação, no dia **21 de setembro de 2011 às 15:00 horas**.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

5.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98, e alterações.

6.2 O não comparecimento para a apresentação da proposta de trabalho, na data e horário estabelecidos no presente edital, excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito o ato da inscrição.

6.3 Não haverá em hipótese alguma segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato na apresentação das propostas de trabalho.

6.4 A inexistência das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e onze (22/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Educação em Substituição

**PROCESSO SELETIVO
PARA MONITOR DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS
PMSJBV 08/2011**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, com base na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 670/92 e nº 418/00 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo nº 08/2011, para preenchimento da função pública, de natureza não permanente, de **Monitor de Ensino para Jovens e Adultos**.

1. DA CARACTERIZAÇÃO:

Função Pública	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho	Salário	Taxa de inscrição	Requisitos Necessários
Monitor de Ensino para Jovens e Adultos	04	10 (dez) horas semanais	01 (um) salário mínimo	R\$25,00 (vinte e cinco reais)	Curso Completo de Pedagogia e/ou Normal Superior

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de **01 a 14 de setembro de 2011** das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, São João da Boa Vista.

2.3. São condições de inscrição/contratação:

2.3.1. Preencher as exigências da função pública segundo o que determina a Lei e o item 1 do presente Edital;

2.3.2. Ter nacionalidade brasileira;

2.3.3. Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.3.4. Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;

2.3.5. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.3.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.4. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita no ato da contratação. A não apresentação da referida documentação é fator de impedimento da contratação, tornando sem efeito todos os atos anteriores.

2.5. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.5.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no item 1 deste edital, no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 conta 50000-3.

2.5.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.5.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.5.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.5.5. Comparecer, ao UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e documento original de identidade para preencher a ficha de inscrição.

2.5.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados preenchidos, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), assinar e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.5.7. No caso de inscrição por procuração, deverá ser realizada por instrumento particular com firma reconhecida do outorgante.

2.5.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.5.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.5.10 O candidato ou o procurador que preencher incorretamente a ficha de inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes.

2.7. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função pública em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo

Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos para a função conforme o indicado no programa constante do Anexo I: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos.**

5. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.1. A prova objetiva de múltipla escolha será realizada no dia **25 de setembro de 2011, às 9:00 horas no UNIFAE**, situado no Largo Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Santo André – São João da Boa Vista.

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.4. A duração da prova será de 02 (duas) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

5.5. Os candidatos deverão manter o celular desligado, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.7. As instruções dadas pelos fiscais assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.

5.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

5.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

5.13. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

5.14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.15. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

5.16. Durante a prova não será permitido comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de calculadora, celular, etc.

5.17. Em caso de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item anterior, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.18. O não comparecimento à avaliação excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A prova escrita objetiva de conhecimentos **específicos** será classificatória e eliminatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

6.2. A Prova Escrita Objetiva conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos por questão, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

6.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.4. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.5. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

6.6. Em caso de empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.6.1. Tiver a maior idade.

6.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela realização do mesmo, dará publicidade aos Editais, às convocações, e resultados no

Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura –

www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação local.

7. DOS RECURSOS

7.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

7.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

7.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

7.4. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, e por prazo determinado máximo de um ano, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período.

8.1.1. Havendo aumento de número de vagas, os candidatos remanescentes poderão ser admitidos para preenchimento das mesmas, observado sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

8.2. O regime ao qual estarão vinculados os candidatos contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

8.3. Para efeito de contratação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

8.4. Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da função em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

8.5. O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

8.6. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade abrangência e quantidade de questões

dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

9.2. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

9.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

9.5. O Processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e onze (22/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Educação em Substituição

ANEXO I BIBLIOGRAFIA

*LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

*ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);

*Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, MEC/EJA;

*Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília, MEC/SEF;

*Cultura, escrita e educação - Emília Ferreiro. Artes Médicas, Porto Alegre;

*Construir as competências desde a escola - Philippe Perrenoud. Artes Médicas, Porto Alegre;

*O diálogo entre o ensino e a aprendizagem - Telma Weisz. Editora Ática, São Paulo;

*Pedagogia da Autonomia - Paulo Freire. Editora Paz e Terra, São Paulo.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

INICIAL

Proc. 2194/11 Engª – Reginaldo Borges e João Batista Borges Neto. Rua José Theodoro de Faria, lote 15 – Quadra 07 – Vila Santa Edwirges - SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel Domingues Filho - CREA 0600628724
Publique-se.\anbb\

Proc. 2205/11 Engª – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Rua Antenor Diogo de Souza, esquina com Rua Alípio de Almeida, esq. Com Rua Maria Luiza Quarteiro Syrto, esquina com a Rua Toninho Palermo – Jd. Europa - SJBV/SP
Resp. Técnico: Paula M.Magalhães Teixeira - CREA 0685111000-D
Publique-se.\anbb\

Proc. 1984/11 Engª – Paulo Cesar Pereira e Vanda Pereira Ramos Pereira
Av. Prof. Isette Correa Fotão, lote B 20 – Fazenda Santa Rita das Areias - SJBV/SP
Resp. Técnico: Rudney Fracaro - CREA 0630057186
Publique-se.\anbb\

Proc. 1974/11 Engª – Dina Cassia Zini
Rua João Tonizza, (rua 04) - lote 05 e Qd. 07 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Peres Reis - CREA 5061954473
Publique-se.\anbb\

ADAPTAÇÃO/REFORMA/
REGULARIZAÇÃO

Proc. 1848/11 Engª – Sergio Gomes Michelazzo e outro. Rua General Osório, nº 128, 130, 132, 134 e 136 - SJBV/SP
Resp. Técnico: Sergio G. Michelazzo – CREA 0400391080
Publique-se.\anbb\

Proc. 348/11 Engª – Instituto da Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista
Rua Senador Saraiva, nº 136 - Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Ricardo S.Ciaco – CREA 5061033090
Publique-se.\anbb\

Proc. 823/11 Engª – Glaucia Maria dos Santos Cecílio Capra
Rua Santo Antonio, nº 101 – esq.com av. João Osório - Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Melina M. Zan – CREA 5062542116
Publique-se.\anbb\

Proc. 694/11 Engª – José Roman Ascencio
Rua Luiz Hipolito Combe, nº 56 – lote 01 – Quadra G – Vila Valentin - SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel D. Filho – CREA 0600628724
Publique-se.\anbb\

Proc. 2358/11 Engª – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Rua Benedito Mello, esq. Com Rua Guimar Staffa, Rua 03 e Rua Onofre de Castro – Jd. Vale do Sol - SJBV/SP
Resp. Técnico: Luis Antonio Gonçalves – CREA 5060174278
Publique-se.\anbb\

Proc. 1116/11 Engª – Jose Alberto Nalli e Outro
Rua Luiz Gonzaga de Godoy, nº 72 – Vila Santa Edwirges - SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton Cezar M.Pigati – CREA 5061317539
Publique-se.\anbb\

Proc. 2003/11 Engª – Guiomar Aparecida Miguel
Rua Acir Gião, nº 76 – Jd. Flamboyant - SJBV/SP
Resp. Técnico: José Edel Damasceno Junior – CREA 5061189319
Publique-se.\anbb\

AMPLIAÇÃO

Proc. 2249/11 Engª – Nelson Ciancaglio Filhoe Antonio Carlos Ciancaglio.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, Lote 3 – Quadra B – nº 2.530 Jd. Flamboyant - SJBV/SP
Resp. Técnico: Marcos Nogueira – CREA 0601788282
Publique-se.\anbb\

Proc. 2288/11 Engª – Rodrigo Duarte.
Rua João Francisco Valim, nº 55 – Lote 4 – Quadra B – Jd. Santa Rita II - SJBV/SP
Resp. Técnico: Marcos Nogueira – CREA 0601788282
Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 461/11 – Alexandre Miled Thomé.
Rua Cons. Antonio Prado, nº 632 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 04/08/2011, elaborado AI nº 6546/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 462/11 – Diketana Alimentos Seleccionados Ltda ME.
Rua Poços de Caldas, nº 203 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 08/08/2011, elaborado AI nº 6575/AL conf. Artigo 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.
Proc. 261/11 – João Pedro Fracari Mariano.
Rua Campos Salles, nº 803 – Loja 2 - Centro – SJBV/SP
Em 05/08/2011, houve retorno do AR ref. AIP.Advertência sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.
Publique-se.

Proc. 485/11 – Catia Silene Pessoa ME.
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 424 – Centro – SJBV/ SP
Em 09/08/2011, elaborado AI nº 6547/AL conf. Artigo 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 486/11 – Cleber Fabiano Marciano ME.
Rua Ademar de Barros, nº 615 – Centro – SJBV/SP
Em 12/08/2011, elaborado AI nº 6584/AL conf. Artigo 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 487/11 – Carlos Alexandre Simioni Bar ME.
Av. Isette Correa Fontão, nº 1721 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Em 12/08/2011, elaborado AI nº 6582/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 488/11 – Kelly Regina Silva E Souza.
Rua Dorival Blota, nº 85- Apto 72 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Em 09/08/2011, elaborado AI nº 6549/AL conf. Artigo 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 489/11 – Sociedade Sanjoanense de Produtos e Serviços Ltda.
Av. Isette Correa Fontão, nº 1760 – Jardim Ipê – SJBV/SP
Em 09/08/2011, elaborado AI nº 6574/AL conf. Artigo 2,7,12,16,20,24,31,32,35,41,51,72,77,85,86 e 88 da RDC 44/09 combinado com artigo 120 da Lei Estadual nº 10.083/ 98.
Publique-se.

Proc. 451/11 – José Paulo Pereira. Rua Matheus Delalibera, nº 150 F – Jd Iolanda – SJBV/SP
Em 08/08/2011, elaborado AIPMulta nº 2870/AD no valor R\$ 237,50 ref. AI nº 6572/AL.
Publique-se.

Proc. 429/11 – Maria de Jesus Maximiano da Silva ME
Rua João Pessoa, nº 556 – Vila Oriental – SJBV/SP

Em 08/08/2011, elaborado AIPMulta nº 2872/AD no valor R\$ 125,97 ref. AI nº 6559/AL.
Publique-se.

Proc. 420/11 – J.R. Nogueira Bebidas Ltda ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 340 – V. Conrado – SJBV/SP
Em 08/08/2011, elaborado AIPMulta nº 2873/AD no valor R\$ 125,97 ref. AI nº 6550/AL.
Publique-se.
Proc. 325/11 – Balbino José de Carvalho ME
Rua Sebastião Regio, nº 157 – Jd. Nova República – SJBV/SP
Em 09/08/2011, elaborado AIPA nº 2886/AD.
Publique-se.

Proc. 424/11 – Jefferson Gonçalves Alves Junior
Rua Alberto Zerbeto, nº 18 – Jd. Maestro Mourão – SJBV/SP
Em 17/08/2011, elaborado AIPA nº 2874/AD.
Publique-se.

Proc. 450/11 – Luciano Aparecido Pereira
Rua Matheus Delalibera, nº 150 F – Jd. Iolanda – SJBV/SP
Em 08/08/2011, elaborado AIPMulta nº 2871/AD no valor de R\$ 500,00 ref. AI nº 6571/AL.
Publique-se.

Proc. 285/11 – Tal Leilões e Eventos S/C Ltda.
Rodovia São João – Aguai – SP 344 – KM 222,5 – Sítio 21 de Abril - SJBV/SP
Em 12/08/2011, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1144/AF ref. AIPMulta nº 2832/AD de 25/05/2011.
Publique-se.

Proc. 320/11 – Gisele Pereira Celestino.
Av. Brasília, nº 1549 – Vila Zanetti - SJBV/SP
Em 16/08/2011, elaborado AIPA nº 2885/AD.
Publique-se.

Proc. 467/11 – Marcos Roberto Fonseca
Rua Santa Maria, nº 182 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 11/08/2011, elaborado AI nº 6576/AL conf. Art. 122 inc. I e artigo 118 inc. V da Lei nº 10.083/ 98.
Publique-se.

Proc. 468/11 – João Batista Campanholi
Rua Ademar de Barros, nº 496 - Centro - SJBV/SP
Em 11/08/2011, elaborado AI nº 6585/AL conf. Art. 145 da Lei nº 10.083/98 e art. 571 do Regulamento do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 469/11 – Delaplastic Industria e Comércio Ltda.

Rua Matheus Delalibera, nº 421 – Bairro Conceição - SJBV/SP

Em 09/08/2011, elaborado AI nº 6584/AL conf. Art. 5º da Portaria CVS 04/2011 combinado com os itens 2.11 e 4.12.2 do Anexo da Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004.

Publique-se.

Proc. 488/11 – Kelly Regina Silva e Souza Pavoleti

Rua Dorival Blota, nº85 -apto. 72 – Nova S.João - SJBV/SP

Em 19/08/2011, houve retorno do AR ref. AI nº 6549/AL de 09/08/11 sem que o mesmo tenha sido recebido pela interessada.

Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 452/11 – T.M. da Silva Gazzato ME

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, nº 370 – Santo Antonio – SJBV/SP.

Em 10/08/11, deferido o recurso ref. AI nº 65701/AL solicitando prazo de 20 dias.

Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 360/11 – Ricardo Loterio Marques - ME

Rua Orlando de Andrade Resende, nº 278 – Jd. Maestro Mourão - SJBV/SP.

Em 27/07/11, indeferido o recurso ref. AIPMulta nº 2867/AD. Publique-se.\anbb\

Proc. 269/11 – Vera Lucia Lettiere da Silva

Rua Prudente de Moraes, nº 123 - Centro - SJBV/SP.

Em 16/08/11, indeferido o recurso ref. AIPA nº 2881/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 268/11 – Marlene Santos Luz Vasconcellos

Rua Prudente de Moraes, nº 123 - Centro - SJBV/SP.

Em 16/08/11, indeferido o recurso ref. AIPA nº 2879/AD.

Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO

Proc. 078/95 – Jose Rubens Tavares Franco ME

Rua Dona Gabriela, nº 336 F – São Lázaro - SJBV/SP.

Publique-se.\anbb\

ERRATA

Proc. 230/09 – Garcia & Perezin Bebidas Ltda.

Rua Antonio Machado, nº 263 - Centro – SJBV/SP.

Na Edição nº 501 do JOM de 29/04/2011, deve ser desconsiderada a publicação de cancelamento de licença de funcionamento do referido estabelecimento pelo fato de que se trata de “alteração de razão social” e não de cancelamento, como foi solicitado pelo interessado.

Em 09/08/2011 sob protocolo nº 1798/11 foi solicitado a alteração de razão social.

Publique-se.\anbb\

SIVISA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1355/11 Data de Protocolo:25/05/2011

CEVS:354910201-477-000033-1-0 Data de Validade:05/08/2012

Razão Social:FARMÁCIA ART'ERVAS LTDA. CNPJ/CPF: 6 1 3 5 2 8 4 5 0 0 1 3 0 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,99 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTACEP:13870-820 UF:SP

Resp. Legal:ANTÔNIO GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JR. CPF:043.371.548-09

Resp. Técnico:ANTÔNIO GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JR. CPF:043.371.548-09 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1405/11 Data de Protocolo:06/06/2011

CEVS:354910201-865-000001-1-6 Data de Validade:10/08/2012

Razão Social:FERNANDA BERALDO MICHELAZZO CNPJ/CPF:11136982841 Endereço:AV. DR.DURVAL NICOLAU,1034 JARDIM CANADÁ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:FERNANDA BERALDO MICHELAZZO CPF:111.369.828-41

Resp. Técnico:FERNANDA BERALDO MICHELAZZO CPF:111.369.828-41 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1412/11 Data de Protocolo:06/06/2011

CEVS:354910201-863-000282-1-5 Data de Validade:16/08/2012

Razão Social:CARLOS EDUARDO ALBERTI CNPJ/CPF:07947853878 Endereço:R.: CEL.ERNESTO DE OLIVEIRA,468 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:CARLOS EDUARDO ALBERTI CPF:079.478.538-78

Resp. Técnico:CARLOS EDUARDO ALBERTI CPF:079.478.538-78 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1413/11 Data de Protocolo:06/06/2011

CEVS:354910201-863-000064-1-6 Data de Validade:11/08/2012

Razão Social:ALDY CASTELO BRANCO UCHÔA JÚNIOR CNPJ/CPF:07404397820 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:ALDY CASTELO BRANCO UCHÔA JÚNIOR CPF:074.043.978-20

Resp. Técnico:ALDY CASTELO BRANCO UCHÔA JÚNIOR CPF:074.043.978-20 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1417/11 Data de Protocolo:06/06/2011

CEVS:354910201-863-000450-1-2 Data de Validade:11/08/2012

Razão Social:MARIO HERNAN SUAREZCASTEDO CNPJ/CPF:40923720863 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,1034 JD. CANADA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:MARIO HERNAN SUAREZ CASTEDO CPF:409.237.208-63

Resp. Técnico:MARIO HERNAN SUAREZ CASTEDO CPF:409.237.208-63 CBO:

Conselho Prof. No.Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1443/11 Data de Protocolo:08/06/2011

CEVS:354910201-863-000439-1-5 Data de Validade:22/08/2012

Razão Social:REJANE DE PAULA GOMIDE MANIASSI MATTOS CNPJ/CPF:03071173679 Endereço:RUA 14 DE JULHO,719 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247 UF:SP

Resp. Legal:REJANE DE PAULA GOMIDE MANIASSI MATTOS CPF:030.711.736-79

Resp. Técnico:REJANE DE PAULA GOMIDE MANIASSI MATTOS CPF:030.711.736-79 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1443/11 Data de Protocolo:08/06/2011

CEVS:354910201-863-000440-1-6 Data de Validade:22/08/2012 Razão Social:REJANE DE PAULA GOMIDE MANIASSI MATTOS CNPJ/CPF:03071173679 Endereço:RUA 14 DE JULHO,719 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1505/11 Data de Protocolo:17/06/2011

CEVS:354910201-863-000480-1-1 Data de Validade:10/08/2012 Razão Social:LARISSA DOMINICHEL AZEVEDO LIMA CNPJ/CPF:14312560803 Endereço:R. CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:LARISSA D. AZEVEDO LIMA CPF:143.125.608-03

Resp. Técnico:LARISSA D. AZEVEDO LIMA CPF:143.125.608-03 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1506/11 Data de Protocolo:17/06/2011

CEVS:354910201-863-000043-1-6 Data de Validade:18/08/2012 Razão Social:FERNANDO ESTEVES ROCHA CNPJ/CPF:57826471672 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1458 D.E.R.

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal:FERNANDO ESTEVES ROCHA CPF:578.264.716-72

Resp. Técnico:FERNANDO ESTEVES ROCHA CPF:578.264.716-72 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1506/11 Data de Protocolo:17/06/2011

CEVS:354910201-863-000044-1-3 Data de Validade:18/08/2012

Razão Social:FERNANDO ESTEVES ROCHA CNPJ/CPF:57826471672 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1458 D.E.R. Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP

Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1515/11 Data de Protocolo:20/06/2011

CEVS:354910201-477-000039-1-3 Data de Validade:23/08/2012

Razão Social:DROGARIA GRANSUL LTDA. E.P.P. CNPJ/CPF:53947446000194 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1755 VILA TENENTE VASCONCELOS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP

Resp. Legal:ROVILSON CORNÉLIO GONÇALVES CPF:154.530.678-88

Resp. Técnico:ROVILSON CORNÉLIO GONÇALVES CPF:154.530.678-88 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1536/11 Data de Protocolo:27/06/2011

CEVS:354910201-864-000008-1-7 Data de Validade:11/08/2012

Razão Social:AFONSO CELSO BIAZZO DE SOUZA CNPJ/CPF:05745246812 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,620 SALA 03 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP

Resp. Legal:AFONSO CELSO BIAZZO DE SOUZA CPF:057.452.468-12

Resp. Técnico:AFONSO CELSO BIAZZO DE SOUZA CPF:057.452.468-12 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1552/11 Data de Protocolo:28/06/2011

CEVS:354910201-863-000407-1-1 Data de Validade:11/08/2012

Razão Social:REINALDO BISCARO CNPJ/CPF:01640520899 Endereço:R. CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,407 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:REINALDO BISCARO CPF:016.405.208-99

Resp. Técnico:REINALDO BISCARO CPF:016.405.208-99 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1554/11 Data de Protocolo:28/06/2011

CEVS:354910201-863-000527-1-0 Data de Validade:11/08/2012

Razão Social:MARIA GABRIELA VALIM P ELLA CNPJ/CPF:33894769890 Endereço:RUA SILVIANO BARBOSA,20 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-238 UF:SP

Resp. Legal:MARIA GABRIELA VALIM PELLA CPF:338.947.698-90

Resp. Técnico:MARIA GABRIELA VALIM PELLA CPF:338.947.698-90 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1554/11 Data de Protocolo:28/06/2011

CEVS:354910201-863-000528-1-7 Data de Validade: Razão Social:MARIA GABRIELA VALIM P ELLA CNPJ/CPF:33894769890 Endereço:RUA SILVIANO BARBOSA,20 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-238 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1586/11 Data de Protocolo:05/07/2011

CEVS:354910201-863-000071-1-0 Data de Validade:11/08/2012

Razão Social:JAIRO FERRAZ JUNIOR CNPJ/CPF:28591712668
Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:JAIRO FERRAZ JUNIOR CPF:285.917.126-68

Resp. Técnico:JAIRO FERRAZ JUNIOR CPF:285.917.126-68 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.:UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1603/11 Data de Protocolo:07/07/2011

CEVS:354910201-477-000025-1-8 Data de Validade:10/08/2012

Razão Social:DROGARIA NEIMASIL LTDA. ME. CNPJ/CPF:59558528000123
Endereço:RUA SANTA MARIA,483 JARDIM SÃO PAULO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:SIDNEI RAMOS DA SILVA CPF:137.844.788-32

Resp.Técnico:SIDNEI RAMOS DA SILVA CPF:137.844.788-32 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1604/11 Data de Protocolo:07/07/2011

CEVS:354910201-863-000260-1-8 Data de Validade:18/08/2012

Razão Social:SILVIA HELENA MEDINA CABRELON CASTELAN CNPJ/CPF:15453199873
Endereço:AV. TEREZIANO VALIM,348 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP

Resp. Legal:SILVIA HELENA MEDINA CABRELON CASTELAN CPF:154.531.998-73

Resp. Técnico:SILVIA HELENA MEDINA CABRELON CASTELAN CPF:154.531.998-73 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1619/11 Data de Protocolo:11/07/2011

CEVS:354910201-863-000364-1-2 Data de Validade:11/08/2012

Razão Social:CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM CNPJ/CPF:27215436870 001
Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP

Resp. Legal:CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM CPF:272.154.368-70

Resp. Técnico:CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM CPF:272.154.368-70 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1620/11 Data de Protocolo:11/07/2011

CEVS:354910201-863-000376-1-3 Data de Validade:11/08/2012

Razão Social:CLINICA DR. CARLOS VARZIM DE UROLOGIA LTDA CNPJ/CPF:09464691000159
Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,593 SALA 01 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP

Resp. Legal:CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM CPF:272.154.368-70

Resp. Técnico:CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM CPF:272.154.368-70 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1642/11 Data de Protocolo:13/07/2011

CEVS:354910201-477-000069-1-2 Data de Validade:11/08/2012

Razão Social:NATIVA FARMA SJBV LTDA - ME CNPJ/CPF:09588503000102
Endereço:RUA14 DE JULHO,1087 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247 UF:SP

Resp. Legal:SERGIO EDUARDO GOULART CPF:062.407.778-03

Resp. Técnico:SERGIO EDUARDO GOULART CPF:062.407.778-03 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1681/11 Data de Protocolo:20/07/2011

CEVS:354910201-863-000410-1-7 Data de Validade:10/08/2012

Razão Social:JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS SIMIÃO CNPJ/CPF:58677488634
Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO ,592 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP

Resp. Legal:JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS SIMIÃO CPF:586.774.886-34.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1682/11 Data de Protocolo:20/07/2011

CEVS:354910201-464-000038-1-6 Data de Validade:11/08/2012

Razão Social:MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA EPP CNPJ/CPF:07213420000103
Endereço:RUA DOM JOSÉ GASPAS,269 JARDIM BELA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-109 UF:SP

Resp. Legal:ALEXANDRE BERTOLUZZI FERNANDES CPF:218.940.048-17

Resp. Técnico:ALINE CENTURIÃO MARCOLINO CPF:357.100.278-47 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1683/11 Data de Protocolo:20/07/2011

CEVS:354910201-464-000038-1-6 Data de Validade:11/08/2012

Razão Social:MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA CNPJ/CPF:07213420000103
Endereço:RUA DOM JOSÉ GASPAS,269 JARDIM BELA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-109 UF:SP

Resp. Legal:ALEXANDRE BERTOLUZZI FERNANDES CPF:218.940.048-17

Resp. Técnico:ALINE CENTURIÃO MARCOLINO CPF:357.100.278-47 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1684/11 Data de Protocolo:20/07/2011

CEVS:354910201-464-000038-1-6 Data de Validade:11/08/2012
Razão Social:MANTIQUEIRA D I S T R I B U I D O R A FARMACEUTICA LTDA EPP
CNPJ/CPF:07213420000103
Endereço:RUA NOELET JUSTOLIN,90 JD. DONA TEREZA
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-149 UF:SP

Resp. Legal:ALEXANDRE BERTOLUZZI FERNANDES
CPF:218.940.048-17

Resp. Técnico:ALINE CENTURIÃO MARCOLINO
CPF:357.100.278-47 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1689/11 Data de Protocolo:21/07/2011

CEVS:354910201-863-000435-1-6 Data de Validade:09/08/2012
Razão Social:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:25652310839 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,283 VILA CONRADO
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-431 UF:SP

Resp. Legal:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CPF:256.523.108-39

Resp. Técnico:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CPF:256.523.108-39 CBO:Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1690/11 Data de Protocolo:21/07/2011

CEVS:354910201-863-000435-1-6 Data de Validade:09/08/2012

Razão Social:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:25652310839 Endereço:RUA 14 DE JULHO,355 SALA 01 PERPETUO SOCORRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-742 UF:SP

Resp. Legal:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CPF:256.523.108-39

Resp. Técnico:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CPF:256.523.108-39 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1694/11 Data de Protocolo:21/07/2011

CEVS:354910201-863-000432-1-4 Data de Validade:03/08/2011
Razão Social:JUARES GALVÃO CNPJ/CPF:04037878828 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,554 VILA CONRADO
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-830 UF:SP

Resp. Legal:JUARES GALVÃO
CPF:040.378.788-28

Resp. Técnico:JUARES GALVÃO
CPF:040.378.788-28 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1698/11 Data de Protocolo:22/07/2011

CEVS:354910201-863-000168-1-0 Data de Validade:11/08/2012
Razão Social:ELAINE DE OLIVEIRA BATISTA JOSÉ MENDONÇA CNPJ/CPF:12044348837 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,744 CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050 UF:SP

Resp. Legal:ELAINE DE OLIVEIRA B . J . M E N D O N Ç A
CPF:120.443.488-37 Resp. Técnico:ELAINE DE OLIVEIRA B. J. MENDONÇA CPF:120.443.488-37 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1699/11 Data de Protocolo:22/07/2011

CEVS:354910201-863-000530-1-5 Data de Validade: Razão Social:ELAINE DE OLIVEIRA BATISTA JOSÉ MENDONÇA CNPJ/CPF:12044348837 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,744 CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1700/11 Data de Protocolo:22/07/2011

CEVS:354910201-477-000084-1-9 Data de Validade:11/08/2012
Razão Social:TECNOL TECNICA NACIONAL DE OCULOS LTDA CNPJ/CPF:44606085006758 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,06 CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP

Resp. Legal:SÉRGIO CARNIELLI
CPF:029.084.688-91

Resp. Técnico:ROGÉRIO BUTINHAN CPF:219.781.618-75 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.:UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1701/11 Data de Protocolo:22/07/2011

CEVS:354910201-863-000431-1-7 Data de Validade:10/08/2012
Razão Social:CASSIO DE AZEVEDO MARQUES FILHO CNPJ/CPF:03941414828 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,554 VILA CONRADO
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:CASSIO DE AZEVEDO MARQUES FILHO
CPF:039.414.148-28

Resp. Técnico:CASSIO DE AZEVEDO MARQUES FILHO
CPF:039.414.148-28 CBO:Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1711/11 Data de Protocolo:25/07/2011

CEVS:354910201-865-000073-1-5 Data de Validade:10/08/2012
Razão Social:MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CNPJ/CPF:74719050859 001 Endereço:RUA PEDRO SALOMÃO,46 ROSARIO
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-337 UF:SP Resp. Legal:MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CPF:747.190.508-59

Resp. Técnico:MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA
CPF:747.190.508-59 CBO:Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1733/11 Data de Protocolo:28/07/2011

CEVS:354910201-863-000495-1-4 Data de Validade:10/08/2012

Razão Social:MARCO AURELIO AVESANI JUNIOR CNPJ/CPF:10340635886 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,475 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP

Resp. Legal:MARCO AURELIO AVESANI JUNIOR CPF:103.406.358-86

Resp. Técnico:MARCO AURELIO AVESANI JUNIOR C P F : 1 0 3 . 4 0 6 . 3 5 8 - 8 6 CBO:Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1734/11 Data de Protocolo:28/07/2011

CEVS:354910201-863-000442-1-0 Data de Validade:11/08/2012

Razão Social:JOSÉ PROITE FILHO CNPJ/CPF:00256609187 Endereço:R.: CONS. ANTONIO PRADO,570 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:JOSÉ PROITE FILHO CPF:002.566.091-87 Resp. Técnico:JOSÉ PROITE FILHO CPF:002.566.091-87 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1746/11 Data de Protocolo:01/08/2011

CEVS:354910201-477-000083-1-1 Data de Validade:15/06/2011 Razão Social:SOCIEDADE SANJOANENSE DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/ C P F : 1 1 2 8 2 1 3 1 0 0 0 1 2 5 Endereço:AV. PROFª ISETTE CORREA FONTÃO,1.760 JARDIM IPÊ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-750 UF:SP

Resp. Legal:MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF:107.855.358-02 Resp. Técnico:KLIVIA FABIANA MARTINS DA SILVA CPF:263.633.928-02 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Responsabilidade Legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1750/11 Data de Protocolo:01/08/2011

CEVS:354910201-477-000083-1-1 Data de Validade:15/06/2011

Razão Social:SOCIEDADE SANJOANENSE DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ/ C P F : 1 1 2 8 2 1 3 1 0 0 0 1 2 5 Endereço:AV. PROFª ISETTE CORREA FONTÃO,1.760 JARDIM IPÊ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-750 UF:SP

Resp. Legal:MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF:107.855.358-02

Resp. Técnico:KLIVIA FABIANA MARTINS DA SILVA CPF:263.633.928-02 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1756/11 Data de Protocolo:03/08/2011

CEVS:354910201-863-000247-1-6 Data de Validade:22/07/2012

Razão Social:REMO VALENTONI FILHO CNPJ/CPF:29740854826 Endereço:R.: BERNARDINO DE CAMPOS,659 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP

Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1806/11 Data de Protocolo:10/08/2011

CEVS:354910201-863-000485-1-8 Data de Validade:18/08/2012

Razão Social:MICHELLE MENDES ATHAYDE SIMIONATTO DOENHA CNPJ/CPF:30876405812 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,229 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP

Resp. Legal:MICHELLE MENDES A. SIMIONATTO DOENHA CPF:308.764.058-12

Resp. Técnico:MICHELLE MENDES A. SIMIONATTO DOENHA CPF:308.764.058-12 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1808/11 Data de Protocolo:11/08/2011

CEVS:354910201-863-000100-1-4 Data de Validade:18/08/2012

Razão Social:JOSÉ EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA CNPJ/

C P F : 0 1 6 0 2 1 0 9 8 4 2 Endereço:PRAÇA CEL. JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:JOSÉ EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA CPF:016.021.098-42

Resp. Técnico:JOSÉ EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA CPF:016.021.098-42 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1809/11 Data de Protocolo:11/08/2011

CEVS:354910201-863-000181-1-2 Data de Validade:23/08/2012

Razão Social:FELICIO EVANGELISTA FERREIRA CNPJ/CPF:41549651820 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,142 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:FELICIO EVANGELISTA FERREIRA CPF:415.496.518-20

Resp. Técnico:FELICIO EVANGELISTA FERREIRA CPF:415.496.518-20 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 26 de agosto de 2011.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de Agosto de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E RECEITAS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2011

CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

ANEXO I

RECEITAS	1º TRIMESTRE	2 º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA					
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.711,11	5.626.699,68			5.629.410,79
Imposto de Renda Retido na Fonte	805.876,26	719.788,90			1.525.665,16
Imposto sobre Transmissão de Bens imóveis	382.488,92	722.104,94			1.104.593,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.369.311,04	2.651.340,30			5.020.651,34
2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Cota Parte do FPM	6.294.119,69	6.717.081,30			13.011.200,99
Imposto Sob a Propriedade Territorial Rural	1.859,79	1.594,40			3.454,19
Cota Parte do IPI	77.751,65	80.467,19			158.218,84
Transf. Financeira Municipal L. Candir. N.º 087/96	56.567,55	56.567,55			113.135,10
Cota Parte do ICMS	8.874.049,49	9.280.724,65			18.154.774,14
Cota Parte do IPVA	7.638.116,14	943.577,57			8.581.693,71
3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multas e Juros de Mora dos Impostos	0,00	0,00			0,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	615.458,89	563.474,65			1.178.933,54
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	64.279,76	70.723,28			135.003,04
SOMA DOS IMPOSTOS (BASE DE CÁLCULO)	27.182.590,29	27.434.144,41	0,00	0,00	54.616.734,70
4 - RECURSOS VINCULADOS - 100%					
Vigilância Sanitária	54.300,05	68.141,41			122.441,46
Outras Restituições - Ambulância - C/33.663-7	6.739,60	3.409,35			13.047,32
Aplicações Financeiras - C/97-4/21.252-0/5-9	0,00	0,00			12.434,46
Receita de Alienação de Bens Móveis c/130.368-6	0,00	0,00			0,00
SOMA	61.039,65	71.550,76	0,00	0,00	147.923,24
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
5.1 - Transferências da União - 100%					
FNS - HIV/AIDS - C/C 35.538-0/624.011-6	25.000,00	25.000,00			59.323,09
BLAFB - C/C 35.539-9/624.012-4 - Asma/Renite	85.307,48	63.980,61			174.912,16
BLATB - C/C 35.540-2/624.013-2 - PAB	698.239,50	726.858,50			1.427.826,00
BLMAC - C/C 35.542-9/624.015-9 - G. Plena	2.958.997,16	2.799.789,00			5.807.801,84
BLVGS - 35.543-7/624.016-7 - VISA/ECD	92.610,55	74.088,44			172.618,13
BLGES - C/C 35.541-0/624.014-0	0,00	0,00			2.005,57
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2	0,00	0,00			8.310,46
GES - SAMU C/C 624.018-3	212.847,21	0,00			217.914,86
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALÉIAS C/ 624.017-5	26.666,67	0,00			27.057,73
BLGES EQUIPAMENTOS CAPS II C/624.014-0	10.000,00	0,00			10.015,03
Ref. Unidades Básica de Saúde - C/C 647.036-7	0,00	0,00			21.773,71
CV.MS. Ref. Ampl. Lab. Municipal C/647.026-0	0,00	0,00			2.220,81
RECURSOS CEREST - C/ 36.884-9	120.000,00	90.000,00			225.127,72
AMPL. U.B.S. DURVAL NICOLAU C/647.049-9	0,00	100.000,00			100.639,59
5.2 - Transferências do Estado - 100%					
Transf. Fundo a Fundo - Custeio C/130.433-X	10.488,63	14.988,63			25.870,03
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.240.157,20	3.894.705,18	0,00	0,00	8.283.416,73
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	31.568.128,09	31.479.946,58	0,00	0,00	63.048.074,67

São João da Boa Vista, 21 de Julho de 2011.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeí Samonetto
Contador
CRC. 1SP 165611/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

RELATÓRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS (DESPESAS PAGAS) NA SAÚDE - EXERCÍCIO 2011

CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

ANEXO I

DESPESAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	Total
DESPESAS PAGAS NO PROGRAMA - SAÚDE	6.210.873,05	9.973.500,86			16.184.373,91
(-) RECEITAS ADICIONAIS NA SAÚDE:					
1 - RECURSOS VINCULADOS					
Vigilância Sanitária	54.187,05	67.582,61			121.769,66
Outras Restituições - Ambulância - C/33.663-7	0,00	13.677,90			13.677,90
Alienação de Bens Móveis - C/C 130.368-6	0,00	0,00			0,00
2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÊNIOS					
FNS - HIV/AIDS - C/C 624.000-0/35.538-0	12.072,69	39.159,50			51.232,19
BLAFB - C/C624.012-4/35.539-9 - Asma/Renite	94.260,66	89.731,14			183.991,80
BLATB - C/C 624.013-2 /35.540-2 - PAB	699.411,92	618.260,88			1.317.672,80
BLMAC - C/C 624.015-9/35.542-9 - G. PLENA	3.335.862,79	3.662.822,91			6.998.685,70
BLVGS - C/C 624.016-7/35.543-7 - VISA/ECD	11.592,09	29.947,04			41.539,13
BLGES - C/C 624.014-0/35.541-0	0,00	0,00			0,00
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2	0,00	0,00			0,00
Ref. Ampl. do Laboratório Municipal C/C 006.647.026-0	7.269,05	0,00			7.269,05
RECURSOS CEREST - C/ 36.884-9	0,00	42.374,38			42.374,38
Ref. Unidades Básica de Saúde - C/C 647.036-7	0,00	52.585,69			52.585,69
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALÉIAS C/ 624.017-5	0,00	93.628,20			93.628,20
3 -TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - CONVÊNIOS					
Transf. do Estado- Custeio/Glicemia - C/ 130.433-X	10.459,80	8.162,00			18.621,80
Total de despesas de Convênios.....	4.225.116,05	4.717.932,25	0,00	0,00	8.943.048,30
Total de Despesas com Recursos Próprios.....	1.985.757,00	5.255.568,61	0,00	0,00	7.241.325,61
PERCENTUAL APLICADO	7,31%	19,16%	#DIV/0!	#DIV/0!	13,26%

São João da Boa Vista, 21 de Julho de 2011.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeí Samonetto
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

LEIS**LEI Nº 3.021,****DE 16 DE AGOSTO DE 2011**

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **LOGÍSTICA TPL LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 04.903.350/0001-19, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **LOGÍSTICA TPL LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 04.903.350/0001-19, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma empresa de transporte rodoviário de cargas, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 5832/2010, assim identificado:

“Lote 1, da Quadra “O”, do Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com área total de 20.010,71 m² (vinte mil, dez metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados).”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 61.998,73 (Sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e três centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 5.742, de 04 de novembro de 2010.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei;

d) Destinar o imóvel para implantar uma empresa de transportes rodoviários;

e) Empregar, diretamente, ao menos 60 (sessenta) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente

após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 5832/2010, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 5832/2010, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze (16.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.022,**DE 16 DE AGOSTO DE 2011**

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a receber em doação uma área de terra, com de 10.430,79 m², de propriedade de Richard Westin Bittar e Janaina Garbossa Mazi Bittar, identificada como parte da matrícula 15.377, que será destinada a construção do prolongamento da Avenida Marginal Um, no Pólo Industrial desta cidade, já declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 2.729, de 08 de maio de 2008”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a receber em doação de Richard Westin Bittar e Janaina Garbossa Mazi Bittar, uma área de terra abaixo individualizada:

“GLEBA A SER DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 15.377

Área total do Imóvel: 12,10 hectares

Área da Gleba a ser doada: 10.430,79 m²

Proprietários: Richard Westin Bittar e Janaina Garbossa Mazi Bittar

Descrição: Tem o princípio no ponto “01”, junto à Rodovia Estadual SP – 344 São João da Boa Vista – Aguai, divisando com a propriedade de Orlando Farnetani, segue com o azimute de 82º 01’ 07” e a distância de 261,67 metros (duzentos e sessenta e um metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto “02”; deflete à direita e segue com o azimute de 81º 42’ 20” e a distância de 22,73 metros (vinte e dois metros e setenta e três centímetros) até o ponto “03”; deflete à direita e segue com o azimute de 81º 07’ 48” e a distância de 42,02 metros (quarenta e dois metros e dois centímetros) até o ponto “04”; deflete à direita e segue com o azimute de 80º 53’ 05” e a distância de 28,98 metros (vinte e oito metros e noventa e oito centímetros) até o ponto “05”, sendo que do ponto “01” até o ponto “05”, confronta com a Rodovia Estadual SP – 344 São João da Boa Vista – Aguai; deflete à direita, deixando a referida Rodovia e segue com o azimute de 155º 36’ 40” e a distância de 6,03 metros (seis metros e três centímetros) até o ponto “06”; deflete à direita e segue com o azimute de 195º 19’ 16” e a distância de 10,05 metros (dez metros e cinco centímetros) até o ponto “07”; deflete à esquerda e segue com o azimute de 188º 56’ 31” e a distância de 15,77 metros (quinze metros e setenta e sete centímetros) até o ponto “08”; sendo que do ponto “05” até o ponto “08”, confronta com João Romera Vasquez (matrícula nº 3.956); deflete à direita e segue com o azimute de 260º 53’ 05” e a distância de 21,66 metros (vinte e um metros e sessenta e seis centímetros) até o ponto “09”; deflete à direita e segue com o azimute de 261º 07’ 48” e a distância de 42,23 metros (quarenta e dois metros e vinte e três centímetros) até o ponto “10”; deflete à direita e segue com o azimute de 261º 42’ 20” e a distância de 22,96 metros (vinte e dois metros e noventa e seis

centímetros) até o ponto “11”; deflete à direita e segue com o azimute de 262º 01’ 07” e a distância de 250,67 metros (duzentos e cinquenta metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto “12”, sendo que do ponto “08” até o ponto “12”, confronta com a área remanescente de Luiz Alfredo Valim; deflete à direita e segue com o azimute de 331º 44’ 58” e a distância de 31,98 metros (trinta e um metros e noventa e oito centímetros) até o ponto “01”, confrontando com Orlando Farnetani, onde teve início esta demarcação”.

ARTIGO 2º: A área de terra individualizada no artigo anterior foi avaliada pelos técnicos da municipalidade, nomeados pela Portaria nº 3.951, de 31 de março de 2008, nos autos do processo administrativo nº 722/2008, em R\$ 43.496,39 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

ARTIGO 3º: As despesas de escritura e registro correrão por conta da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º: Integra a presente lei o processo administrativo nº 722/2008, ficando, todavia, o Poder Executivo municipal dispensado da publicação do mesmo, estando ele à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze (16.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.023,**DE 23 DE AGOSTO DE 2011**

“Acrescenta o § 4º, no Artigo 25, da Lei nº 1.477, de 28 de dezembro de 2.004”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica acrescentado o § 4º ao Artigo 25 da Lei nº 1.477 de 28 de dezembro de 2.004, com a seguinte redação:

“§ 4º - Os conjuntos habitacionais populares de interesse social poderão receber o habite-se sem a execução da calçada, sempre que os financiamentos dessas moradias não

contemplarem recursos específicos para esta finalidade”.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23.08.2011)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.024,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.011
“Cria na Tabela “D” do anexo III os cargos em comissão extingue 01 (uma) vaga do cargo de Agente Administrativo, constante da tabela “C” da Lei nº 670/92”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam criados na tabela “D” do anexo III da Lei nº 670 de 22 de maio de 1.992, os cargos em comissão constantes do Anexo I desta lei.

ARTIGO 2º: Em razão dos cargos criados pelo artigo anterior, ficam os mesmos acrescentados na Tabela “D” do Anexo III da Lei 670/92, com a redação do Anexo II desta lei.

ARTIGO 3º: Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela

“C” do anexo I da Lei nº 670/92, de 22/05/1992.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2.011.

ARTIGO 5º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito MunicipalRECURSOS

ANEXO I

Cargos criados na Tabela “D” do Anexo II da Lei nº 670/92

DENOMINAÇÃO	QTD
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	01
CHEFE DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO	01

ANEXO II

ANEXO III DA LEI Nº 670/92

TABELA “D” CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES			
DENOMINAÇÃO	QTD	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	2.239,04	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO	01	1.372,18	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.

ANEXO III

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO. (APENAS DIFERENÇA ENTRE O CARGO DE ADJUNTO ADMINISTRATIVO PARA O CARGO EM COMISSÃO) (R\$ 2.239,04)

Exercício/2011 (Período de novembro a dezembro)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.331,71	2.663,42
IPSJBV (empregador) 22%	292,98	585,96
13º salário (proporc/integral)	110,98	221,96
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	24,42	48,84
1/3 férias	36,99	73,98
CHEQUE FÉRIAS	73,98	147,96
TOTAIS	1.871,06	3.742,12

Exercício/2012		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.331,71	15.980,52
IPSJBV (empregador) 22%	292,98	3.515,76
13º salário (proporc/integral)	110,98	1.331,76
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	24,42	293,04
1/3 férias	36,99	443,88
CHEQUE FÉRIAS	73,98	887,76
TOTAIS	1.871,06	22.452,72

Exercício/2013		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.331,71	15.980,52
IPSJBV (empregador) 22%	292,98	3.515,76
13º salário (proporc/integral)	110,98	1.331,76
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	24,42	293,04
1/3 férias	36,99	443,88
CHEQUE FÉRIAS	73,98	887,76
TOTAIS	1.871,06	22.452,72

ANEXO IV

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO. (APENAS DIFERENÇA ENTRE O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O CARGO EM COMISSÃO) (R\$ 1.372,18)

Exercício/2011 (Período de novembro a dezembro)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	682,71	1.365,42
IPSJBV (empregador) 22%	150,20	300,40
13º salário (proporc/integral)	56,89	113,78
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	12,52	25,04
1/3 férias	18,96	37,92
CHEQUE FÉRIAS	37,92	75,84
TOTAIS	959,20	1.918,40

Exercício/2012		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	682,71	8.192,52
IPSJBV (empregador) 22%	150,20	1.802,40
13º salário (proporc/integral)	56,89	682,68
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	12,52	150,24
1/3 férias	18,96	227,52
CHEQUE FÉRIAS	37,92	455,04
TOTAIS	959,20	11.510,40

Exercício/2013		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	682,71	8.192,52
IPSJBV (empregador) 22%	150,20	1.802,40
13º salário (proporc/integral)	56,89	682,68
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	12,52	150,24
1/3 férias	18,96	227,52
CHEQUE FÉRIAS	37,92	455,04
TOTAIS	959,20	11.510,40

ANEXO V

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A APOSENTADORIA DA SERVIDORA SIDINARA FONSECA LOTADA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Exercício de 2.011 (novembro a dezembro)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	3.385,22	6.770,44
PARC. DESTACADA	250,00	500,00
6ª PARTE	564,20	1.128,40
ATS	1.828,02	3.656,04
IPSJBV (empregador) 22%	1.326,04	2.652,08
ABONO PERMANÊNCIA	1.326,04	2.652,08
13º salário (proporc/integral)	502,29	1.004,58
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	110,50	221,00
1/3 férias	167,43	334,86
CHEQUE FÉRIAS	334,86	669,72
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	160,00
TOTAIS	9.874,60	19.749,20

Exercício de 2.012		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	3.385,22	40.622,64
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
6ª PARTE	564,20	6.770,40
ATS	1.828,02	21.936,24
IPSJBV (empregador) 22%	1.326,04	15.912,48
ABONO PERMANÊNCIA	1.326,04	15.912,48
13º salário (proporc/integral)	502,29	6.027,48
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	110,50	1.326,00
1/3 férias	167,43	2.009,16
CHEQUE FÉRIAS	334,86	4.018,32
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	960,00
TOTAIS	9.874,60	118.495,20

Exercício de 2.013

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	3.385,22	40.622,64
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
6ª PARTE	564,20	6.770,40
ATS	1.828,02	21.936,24
IPSJBV (empregador) 22%	1.326,04	15.912,48
ABONO PERMANÊNCIA	1.326,04	15.912,48
13º salário (proporc/integral)	502,29	6.027,48
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	110,50	1.326,00
1/3 férias	167,43	2.009,16
CHEQUE FÉRIAS	334,86	4.018,32
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	960,00
TOTAIS	9.874,60	118.495,20

ANEXO VI

Demonstrativo de expansão de despesas com pessoal, tendo como recursos para atender redução de despesas com Aposentadorias.

	2011	2012	2013
Salário de servidor a aposentar a partir de 1º de novembro de 2011 que exerce a função de Agente Administrativo junto ao setor de Re- cursos Humanos.....	RS 19.749,20	R\$ 118.495,20	R\$ 118.495,20
Salário de Servidor aposentado a partir de 1º de agosto de 2011 que exercia a função de Assistente Administrativo junto ao Setor de Contabilidade.....	RS 17.705,25	R\$ 42.492,60	R\$ 42.492,60
(-) Custo com a criação e preenchimento dos seguintes cargos: 01 vaga de chefe do Setor de Administração de Recursos Humanos, 01 vaga de chefe do Serviço de Folha de Pagamento, 01 vaga de Auxilia Administrativo e uma de vaga do cargo de Técnico Contábil	R\$ 16.990,69	R\$ 71.235,24	R\$ 71.235,24
(=) Economia de Recursos.....	R\$ 20.463,76	R\$ 89.752,56	R\$ 89.752,56

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2011.

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart
Agente Administrativo

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas Fiscais (Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado), constante da LDO para o exercício de 2.011, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2.011.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.025, DE 23 DE AGOSTO DE 2.011 “Aumenta 01 (uma) vaga no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”	ARTIGO 1º: Fica aumentado 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.	ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do	mês de agosto de dois mil e onze (23.08.2011). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal
---	--	--	--

Demonstrativo de expansão de despesas com pessoal, tendo como recursos para atender redução de despesas com Aposentadorias.

2011	2012	2013
------	------	------

Salário de servidor a aposentar a partir de 1º de novembro de 2011 que exerce a função de Agente Administrativo junto ao setor de Recursos HumanosR\$ 19.749,20 R\$ 118.495,20 R\$ 118.495,20

Salário de Servidor aposentado a partir de 1º de agosto de 2011 que exercia a função de Assistente Administrativo junto ao Setor de Contabilidade.....R\$ 17.705,25 R\$ 42.492,60 R\$ 42.492,60

(-) Custo com a criação e preenchimento dos seguintes cargos: 01 vaga de chefe do Setor de Administração de Recursos Humanos, 01 vaga de chefe do Serviço de Folha de Pagamento, 01 vaga de Auxiliar Administrativo e uma de vaga do cargo de Técnico Contábil

R\$ 16.990,69	R\$ 71.235,24	R\$ 71.235,24
---------------	---------------	---------------

(=) Economia de Recursos.....R\$ 20.463,76 R\$ 89.752,56 R\$ 89.752,56

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2011.

Vanderlei Borges de Carvalho	Gabriel Silva Goulart
Diretor do Departamento de Finanças	Agente Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas Fiscais (Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado), constante da LDO para o exercício de 2.011, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2.011.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.026, DE 23 DE AGOSTO DE 2.011 “Aumenta 01 (uma) vaga no cargo de Técnico de Contabilidade, e extingue 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Administrativo, constantes da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)	Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...	Contabilidade, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992. ARTIGO 2º: Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Administrativo, constante da Tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992. ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.	ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23.08.2011). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal
--	---	---	--

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício de 2.011 (agosto a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	907,33	4.536,65
PARC. DESTACADA	250,00	1.250,00
IPSJBV (empregador) 22%	254,61	1.273,05
13º salário (proporc/integral)	96,44	482,20
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	21,22	106,10
1/3 férias	32,15	160,75
CHEQUE FÉRIAS	64,30	321,50
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	400,00
TOTAIS	1.706,05	8.530,25

Exercício de 2.012

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	907,33	10.887,96
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	254,61	3.055,32
13º salário (proporc/integral)	96,44	1.157,28
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	21,22	254,64
1/3 férias	32,15	385,80
CHEQUE FÉRIAS	64,30	771,60
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	960,00
TOTAIS	1.706,05	20.472,60

Exercício de 2.013

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	907,33	10.887,96
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	254,61	3.055,32
13º salário (proporc/integral)	96,44	1.157,28
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	21,22	254,64
1/3 férias	32,15	385,80
CHEQUE FÉRIAS	64,30	771,60
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	960,00
TOTAIS	1.706,05	20.472,60

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO COM A REDUÇÃO DE ORÇAMENTO FINANCEIRO, COM A APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE REZENDE QUE OCUPAVA 01 VAGA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Exercício/2011 (agosto a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.296,90	6.484,50
SEXTA PARTE	216,15	1.080,75
PARC. DESTACADA	250,00	1.250,00
ADIC. TEMPO SERV.	700,33	3.501,65
IPSJBV (empregador) 22%	541,94	2.709,70
13º salário (proporc/integral)	205,28	1.026,40
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	45,16	225,80
1/3 férias	68,43	342,15
CHEQUE FÉRIAS	136,86	684,30
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	400,00
TOTAIS	3.541,05	17.705,25

Exercício/2012

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.296,90	15.562,80
SEXTA PARTE	216,15	2.593,80
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
ADIC. TEMPO SERV.	700,33	8.403,96
IPSJBV (empregador) 22%	541,94	6.503,28
13º salário (proporc/integral)	205,28	2.463,36
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	45,16	541,92
1/3 férias	68,43	821,16
CHEQUE FÉRIAS	136,86	1.642,32
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	960,00
TOTAIS	3.541,05	42.492,60

Exercício/2013

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.296,90	15.562,80
SEXTA PARTE	216,15	2.593,80
PARC. DESTACADA	250,00	3.000,00
ADIC. TEMPO SERV.	700,33	8.403,96
IPSJBV (empregador) 22%	541,94	6.503,28
13º salário (proporc/integral)	205,28	2.463,36
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	45,16	541,92
1/3 férias	68,43	821,16
CHEQUE FÉRIAS	136,86	1.642,32
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80,00	960,00
TOTAIS	3.541,05	42.492,60

Demonstrativo de expansão de despesas com pessoal, tendo como recursos para atender redução de despesas com Aposentadorias.

	2011	2012	2013
--	------	------	------

Salário de servidor a aposentar a partir de 1º de novembro de 2011 que exerce a função de Agente Administrativo junto ao setor de Recursos HumanosRS 19.749,20 R\$ 118.495,20 R\$ 118.495,20

Salário de Servidor aposentado a partir de 1º de agosto de 2011 que exercia a função de Assistente Administrativo junto ao Setor de Contabilidade.....R\$ 17.705,25 R\$ 42.492,60 R\$ 42.492,60

(-) Custo com a criação e preenchimento dos seguintes cargos: 01 vaga de chefe do Setor de Administração de Recursos Humanos, 01 vaga de chefe do Serviço de Folha de Pagamento, 01 vaga de Auxiliar Administrativo e uma de vaga do cargo de Técnico Contábil

	R\$ 16.990,69	R\$ 71.235,24	R\$ 71.235,24
--	---------------	---------------	---------------

(=) Economia de Recursos.....R\$ 20.463,76 R\$ 89.752,56 R\$ 89.752,56

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2011.

Vanderlei Borges de Carvalho	Gabriel Silva Goulart
Diretor do Departamento de Finanças	Agente Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas Fiscais (Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado), constante da LDO para o exercício de 2.011, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2.011.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.027,
DE 24 DE AGOSTO DE 2011
“Altera o Art. 1º da Lei 3003/2011, que institui a Câmara Jovem”
(Autor: Vereador Nelson Junior dos Reis – PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 3.003/2.011, que institui a Câmara Jovem, que passará a constar com a seguinte redação:
“ARTIGO 1º - Fica instituída a CÂMARA JOVEM, composta por alunos do ensino fundamental e médio das redes pública e particular de ensino no município de São João da Boa Vista.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze (24/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.364,
DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde; Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público; Considerando que o servidor Paulo César Miguel Vicente, Auxiliar de Enfermagem encontra-se em recluso a disposição da justiça desde 20/10/2010, por tempo indeterminado;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º, inciso III da Lei nº 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. MARIA MADALENA VALENTE BUZON, portadora do RG nº 14.100.668-7, classificada em 34º lugar no Processo Seletivo nº 07/2009, para a partir de 15/08/2011, exercer o emprego temporário de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração de 01 (um) ano, podendo ser

prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento do servidor Paulo César Miguel Vicente.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dez (10.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 6.365,
DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde; Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que a servidora Evane Pereira de Araújo, Auxiliar de Enfermagem, encontra-se em licença médica, por tempo indeterminado;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º, inciso III da Lei nº 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. OLGA DE ALMEIDA PIMENTEL, portadora do RG nº 10.568.938-5, classificada em 32º lugar no Processo Seletivo nº 07/2009, para a partir de 15/08/2011, exercer o emprego temporário de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Evane Pereira de Araújo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e onze (11.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº 6.366,
DE 11 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II, alínea “C” do Artigo 2º da Lei nº 670/92 combinada com a Lei 3.017/2011, o Sr. **RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA**, portador do RG nº 17.496.635, para a partir de 09/08/2011 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, percebendo os vencimentos fixados pela tabela “D” do Anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e onze (11.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.367,
DE 12 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando que a servidora Cláudia Cristina Manco Zanetti da Silva, Professora do Ensino Fundamental encontra-se usufruindo licença maternidade;

Considerando ainda que a EMEIF Germano Cassiolato não pode ficar desprovida do Professor de Ensino Fundamental;

Considerando mais, que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **CRISTIANE APARECIDA LIGABUE**, portadora do RG nº 41.049.823-3, classificada em 20º lugar no Processo Seletivo nº 02/2011, para a partir de 15/08/2011, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, em virtude do afastamento da servidora Cláudia Cristina Manco Zanetti da Silva, a qual encontra-se em licença maternidade, sendo a duração da substituição até 16/12/2011, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

com efeitos a partir de 15/08/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e onze (12/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 6.368,
DE 15 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 03 do Processo 195/2011;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 195/2011, referente o servidor Ronny Nascimento Lucas, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente:
JULIANA MOIA DE ALMEIDA LINO
Titulares:
EDMARA MALTEMPI AMANCIO
LUCIANO ALVES
Suplentes:
CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA;
MARCELA FONSECA
LÚCIA HELENA DE ARAÚJO HAKIM

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e onze (15.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.369,
DE 15 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora

RAQUEL DE ROSA CESCHIN como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 091/11 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Maria Cecília da Silva Boratto, Alexandre Aparecido de Souza e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e onze (15.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.370,
DE 15 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **JULIANE POIANO CELEIRO** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 092/11 cujo objeto é a aquisição de madeiras.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Daniela Luzia dos Reis Machado, Ricardo de Jesus Martinelli e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e onze (15.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.371,
DE 18 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Educação, constante de Comunicação Interna datada de 05/07/2011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Organizadora da Semana da Pátria de 2.011:

Presidente: **V E R A LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ**
Mestre de Cerimônia: **J O S É FRANCISCO TORQUI**
Membros: **ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES**

MARIA CECILIA MOLINARI NOGUEIRA
SIMONI APARECIDA CLAUDIANO RAMOS
JUSSARA CALVENTE SEBILA SÔNIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
RONALDO LUIS
JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO
MERCÍLIO MACENA
BENEVIDES
OLYMPIO GUILHERME CABRAL
CHRISTOPH WILHELM FERDINAND VON GOSSLER
SUB-TENENTE WALMIR MATHIAS TEIXEIRA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e onze (18.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.372,
DE 18 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que as servidoras Lucimara Martins Dias, Gisele Cristina Rabelo Silva, Edivette dos Santos Pereira, Renata Belmar Latansa, Sílvia Ap. Zanelo Anselmo e Giovana Ramos Rodrigues estarão usufruindo férias respectivamente nos períodos: 12/07/2011 a 10/08/2011; 11/08/2011 a 09/09/2011, 12/09/2011 a 11/10/2011, 13/10/2011 a 01/11/2011, 03/11/2011 a 02/12/2011 e 05/12/2011 a 03/01/2012;

Considerando que a Creche Municipal Celina Virga Simões não pode ficar desprovida do Professor de Apoio na Educação Básica 20 h/semanais;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **MARCELA PIRES PAINA**, portadora do RG nº 41.658.225-4, classificada em 8º lugar no Processo Seletivo nº 03/2011, para a partir de 22/08/2011 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20 h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do Anexo II da Lei 670/92, para substituir as servidoras que estarão usufruindo férias, sendo a duração máxima até 03/01/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e onze (18.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 6.373,
DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que para atender o disposto no Decreto Municipal nº 3.931/11, que criou a Unidade de Gestão Energética Municipal (UGEM), é necessária a nomeação dos membros que irão compor a unidade;

Considerando ainda as indicações feitas pelos Diretores de Departamento, por meio de Comunicação Interna;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os membros para compor a UGEM, conforme segue:

I – NA QUALIDADE DE COORDENAÇÃO:

- a) **Fernando Henrique Simões** - coordenador geral;
- b) **Mário Henrique Fagotti Vassão** - coordenador adjunto.

II – NA QUALIDADE DE MEMBROS EFETIVOS:

- a) **Juliane Poiano Celeiro** (Administração);
- b) **Peterson Garcia Zenun** (Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento);
- c) **Amanda Cortez Oliveira** (Educação);
- d) **Júlio César Batista** (Saúde);
- e) **Danilo Braido Mendes** (Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento);
- f) **Almir Tabarin** (Finanças);
- g) **Pedro Aparecido Francisco Filho** (Serviços, Obras e Infra-estrutura);
- h) **Ronaldo Luis** (Engenharia);
- i) **Catarina Angélica Martins dos Santos** (Esportes);
- j) **Danilo Leite Vicentini** (UNIFAE).

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e onze (18/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.374,
DE 19 DE AGOSTO DE 2011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 093/11 cujo objeto é a aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetor.

ARTIGO 2º: Designar os servidores **Juliane Poiano Celeiro**, **Raimundo Severiano de Lima** e **Alini Lázaro Ruy** para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e onze (19.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.375,
DE 19 DE AGOSTO DE 2011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FERNANDO CESAR DE SOUZA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 094/11 cujo objeto é a contratação de empresa capacitada a realizar serviços de publicação dos resumos de editais de licitação e outras publicações pertinentes.

ARTIGO 2º: Designar os servidores **Jorge Renato Somenzari**, **Daniela Luzia dos Reis Machado** e **Ricardo de Jesus Martinelli** para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e onze (19.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6376,
DE 19 DE AGOSTO DE 2011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 095/11 cujo objeto é a aquisição de materiais de laboratório.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras **Regina Rocha Rodrigues**, **Maria Cecília da Silva Boratto** e **Janaína Assunção Sette** para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor **Antonio Carlos Albuquerque** para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e onze (19.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6377,
DE 19 DE AGOSTO DE 2011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 07/2011:

SUELI MOTA CURTI
JULIANA SILVEIRA MARTIN
VÂNIA REGINA CROQUE
MARCONDES
ELENICE **NOGUEIRA**
GONÇALVES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e onze (19.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6378,
DE 19 DE AGOSTO DE 2011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 08/2011:

SUELI MOTA CURTI
JULIANA SILVEIRA MARTIN
CLEIDE RIBEIRO DUQUES
DO PRADO
ELENICE **NOGUEIRA**
GONÇALVES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e onze (19.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.379,
DE 19 DE AGOSTO DE 2011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES**, portadora do RG. nº 12.466.705, para no período de 18/08/2011 e 01/09/2011 ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Educação, em substituição a servidora **Vera Lúcia de Oliveira Munhoz**, por motivo de licença saúde, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e onze (19.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.380,
DE 19 DE AGOSTO DE 2011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando ter sido instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 151/2010 para apurar as responsabilidades da servidora **Conceição Aparecida Azarias Procópio**;

Considerando o parecer da Comissão nomeada pela Portaria nº 5.441, de 17 de junho de 2010, constante das fls. nº 151/153 do referido processo;

Considerando ainda a decisão final, constante das fls. 154, do mesmo processo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a partir de 22 de agosto de 2.011, a Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA AZARIAS PROCÓPIO**, portadora do RG nº 11.941.125, do cargo de auxiliar de Laboratório, conforme estabelece o inciso I do artigo 36 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e onze (19.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.381,
DE 19 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que as servidoras Maria Francisca Lopes, Leila Graziela M. Miranda, Cracilda Stracieri Junqueira e Eliris Marchiori estarão usufruindo férias respectivamente nos períodos: 22/08/2011 a 20/09/2011, 21/09/2011 a 20/10/2011, 21/10/2011 a 19/11/2011 e 21/11/2011 a 20/12/2011; Considerando que a Creche Municipal Gastão Cardoso Michelazzo não pode ficar desprovida do Professor de Apoio na Educação Básica 20 h/semanais; Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **JULIANA ANGELINI SANTANA**, portadora do RG nº 33.146.369-6, classificada em 12º lugar no Processo Seletivo nº 03/2011, para a partir de 23/08/2011 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20 h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do Anexo II da Lei 670/92, para substituir as servidoras que estarão usufruindo férias, sendo a duração máxima até 20/12/2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e onze (19.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 6.382,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Pedro Quinto Cotrim, portador do RG MG nº 13.149.845, aprovado no concurso público nº 05/2009, para o cargo de Auxiliar Administrativo não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de agosto de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.278, de 06 de julho de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.383,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. José Lucas Martins, portador do RG nº 34.837.992-4, aprovado no concurso público nº 03/2010, para o cargo de Motorista Especializado, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de agosto de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.279, de 06 de julho de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.384,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Donizeti de Sousa Candido, portador do RG nº 18.899.805, aprovado no concurso público nº 05/2007, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de agosto de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.274, de 06 de julho de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.385,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Sra. Bruna Vasconcellos de Lima Rodrigues,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **REGIANE RONSANI**, portadora do RG nº 41.359.265-0, classificada em 54º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.386,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do servidor Sr. André Custódio Valentim,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOÃO GUILHERME AMORIM**, portador do RG nº 45.958.348-7, classificado em 55º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.387,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Sra. Márcia Elisa Pavin,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RODRIANE DE OLIVEIRA LUCIANO**, portadora do RG nº 45.192.801-5, classificada em 56º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.388,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da

servidora Sra. Lúcia Helena Cazarini de Souza,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **KELLY FABIANA SALOMÃO**, portadora do RG nº 25.141.858-3, classificada em 40º lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.389,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Jesimar Leocádio Domingos, que ocupava o cargo de Servente, passou a ocupar o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas semanais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RENATA CAVALARI**, portadora do RG nº 44.914.952-3, classificada em 4º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.390,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Sra. Elaine Lourenço Pancotti,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DANIELA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 41.658.078, classificada em 2º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.391,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do servidor Sr. José Carlos Lázaro Gomes,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MÁRCIO JOSÉ FELISBERTO**, portador do RG nº 28.659.182, classificado em 12º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e onze (23.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.392,
DE 24 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que as servidoras Maria Francisca Lopes, Leila Graziela M. Miranda, Cracilda Stracieri Junqueira e Eliris Marchiori estarão usufruindo férias respectivamente nos períodos: 22/08/2011 a 20/09/2011, 21/09/2011 a 20/10/2011, 21/10/2011 a 19/11/2011 e 21/11/2011 a 20/12/2011;

Considerando que a Creche Municipal Gastão Cardoso Michelazzo não pode ficar desprovida do Professor de Apoio na Educação Básica;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **EVELYN PERNA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 41.669.193-6, classificada em 11º lugar no Processo Seletivo nº 03/2011, para a partir de 24/08/2011 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20 h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do Anexo II da Lei 670/92, para substituir as servidoras que estarão usufruindo férias, sendo a duração máxima até 20/12/2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze (24.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 6.393,
DE 24 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 24 de agosto de 2.011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Incluir **ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR** e **MARIANA SANTOS FUSTINONI** na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze (24.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.394,
DE 25 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal do Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 5.689, de 13/10/2010:

Roberto Colozza Hoffmann, membro titular representante do Departamento de Saúde, pelo Sr. **JORGE LUIZ PRANUVI VALOTA**.

Jorge Luiz Pranuvi Valota, membro suplente representante do Departamento de Saúde, pela Sra. **ANA MARIA GONÇALVES ARCURI**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (25/08/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.395,
DE 25 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Técnico em Contabilidade, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANA PAULA OLIVEIRA VIEIRA SCOASSADO**, portadora do RG nº 41.669.284-9 classificada em 1º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (25.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.396,
DE 25 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o servidor Luis Carlos Lopes de Oliveira que ocupava o cargo de Pavimentador, passou a ocupar o cargo de Operador de Máquinas Pesadas;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Pavimentador, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **CLÉSIO GOMES MARIANO**, portador do RG nº 17.667.128, classificado em 1º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (25.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.397,
DE 25 DE AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o servidor Sérgio Rabelo que ocupava o cargo de Pavimentador, passou a ocupar o cargo de Motorista Especializado;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de

Pavimentador, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ELTON ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 29.518.575-2, classificado em 2º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze (25.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.398,
DE 26 AGOSTO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 096/11 cujo objeto é a **aquisição de tira reagente para teste de glicemia capilar**.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Patricia Christine Vallim Peres Cabrelon, Juliane Poiano Celeiro e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Ludimila Borato Barros Zan para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e onze (26.08.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA - IPSJBV.**

PORTARIA 492/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Sandra Regina da Costa”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Sandra Regina da Costa é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 043/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Setembro de 2011, a servidora Senhora Sandra Regina da Costa portadora do RG 13.563.356 SSP/SP matrícula 6.051, cargo de Professor de Ensino Infantil, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de Agosto de dois mil e onze (22/08/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA - IPSJBV.**

PORTARIA 493/11.

“Concede pensão a dependente do servidor Senhor Manoel Quirino.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Manoel Quirino era servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 044/11, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 25 de maio de 2011 a dependente do servidor público municipal, o cônjuge Senhora Sebastiana Camilo Quirino, portadora do RG 33.874.041-7 SSPSP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e onze (22/08/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICIPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

PORTARIA 494/11.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Carlos Alvaír Horle”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sr. Carlos Alvaír Horle é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 046/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2011, ao servidor Sr. Carlos Alvaír Horle, portador do RG 5.914.542-0 SSPSP, matrícula 27-

840 - Motorista Especializado, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de Agosto de dois mil e onze (22/08/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 495/11.

“Concede pensão a dependente do servidor Senhor João Trioni.”

ANTONIO CARLOS MOLINA,
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos
do Município de São João da Boa Vista,
no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelo Decreto 2510 de 18
de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor João
Trioni era servidor público municipal
aposentado, segurado deste Instituto
de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer
constante do processo 047/11,
referente à solicitação de pensão por
morte e decisão tomada pelo
Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir
de 11 de julho de 2011 a dependente
do servidor público municipal, o
cônjuge Senhora Maria Giolo Trioni,
portadora do RG 6.257.771 SSPSP,
pensão por morte a razão de 100%
(cem por cento) dos proventos na
integralidade, com base no Artigo 40,
§ 7º, inciso I, da Constituição Federal,
com redação dada pela Emenda
Constitucional 41/03, sem paridade,
combinado com o artigo 13, inciso I
da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 11 de julho
de 2011.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de

São João da Boa Vista, aos vinte e
dois dias do mês de agosto de dois
mil e onze (22/08/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90**

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização
definida pelo Plano de Aplicação
Financeira, como também, por
orientação de **CRÉDITO E
MERCADO**, empresa prestadora
dos serviços de Consultoria
Financeira, que apresenta Relatórios
de Risco Integrado, aprovação do
Conselho de Aplicação Financeira do
IPSJBV, com as quais a
Superintendência tem procedido às
aplicações permitidas pela legislação
vigente e em especial a **Resolução
nº. 3.506/2007**, revogada pela
Resolução nº. 3790/2009 do
Conselho Monetário Nacional e
complementada pela **Resolução nº.
345/2009**, atualmente revogada pela
Resolução nº. 3922/2010 do
Ministério da Previdência Social, nas
seguintes modalidades:

JULHO:-

No mês de Julho de 2011 as
aplicações continuaram a serem
realizadas nas modalidades anteriores
com algumas alterações para
enquadramento na **Resolução nº.
3.790/2009** do Conselho Monetário
Nacional, revogada pela **Resolução
nº. 3922/2010**, por decisão do
Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL
CONSERVADOR FI RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a
importância de **RS4.108.453,57**
com rentabilidade de **RS28.397,64**,
totalizando **RS4.136.851,21** neste
fundo. No **BB RPPS ATUARIAL
MODERADO FI RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a
importância de **RS8.457.488,20**
com rentabilidade de **RS48.308,93**,
totalizando **RS8.505.797,13** neste
fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI**
aplicamos a importância de
RS2.917.636,00 com rentabilidade
de **RS26.256,98**, totalizando
RS3.048.465,90 neste fundo. **Ações
BB Ações Ibrx Indexado FIC FI**
do Banco do Brasil **RS3.373.248,68**
com rentabilidade negativa de **(-) RS183.387,16**,
totalizando **RS3.189.861,52** neste fundo.

**Totalizando aplicação no
Banco do Brasil de
RS18.880.975,76.**

Caixa Econômica Federal –
investimos em **CAIXA FI BRASIL**

IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF
a importância de **RS6.379.641,18**
com rentabilidade de **RS41.299,70**,
totalizando **RS6.420.7940,88** neste
fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL
RF CRP LP** a importância de
RS5.956.469,64 com rentabilidade
de **RS39.058,84**, totalizando
RS5.995.528,48 neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL
TÍTULOS PÚBLICOS RENDA
FIXA LONGO PRAZO** a
importância de **RS2.429.801,20**
com rentabilidade de **RS18.932,93**,
totalizando **RS2.448.734,93** neste
fundo. **CAIXA BRASIL
SOBERANO RENDA FIXA** a
importância de **RS429.980,47** com
rentabilidade de **RS4.281,70**,
totalizando **RS434.262,17**. **FI
CAIXA BRASIL IPCA VIII REF
CRED PRIV** a importância de
RS1.030.097,00 com rentabilidade
de **RS11.697,00** totalizando
RS1.042.064,00. Em **Ações FIA
Caixa Brasil IBX-50** a
importância de **RS4.870.653,26**
com rentabilidade negativa de **(-) RS235.978,13**,
totalizando **RS4.634.675,13** neste fundo.

**Totalizando aplicações na
Caixa Econômica Federal na
importância de RS20.976.205,11.**

Banco Santander, aplicação em
**SANTANDER FI EM CFI RF RPPS
TÍTULOS PÚBLICOS** na
importância de **RS1.381.343,99** com
rentabilidade de **RS8.696,15**, totalizando
RS1.390.040,14, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em
**BRADESCO FI REF IMA-B
TÍTULOS PÚBLICOS** na importância
de **RS1.935.805,06** com rentabilidade
de **RS13.572,83**, totalizando
RS1.949.377,89 neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na
importância de **RS1.921.212,04** com
rentabilidade de **RS15.151,99**, totalizando
RS1.936.364,03 neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na
importância de **RS1.939.307,84** com
rentabilidade de **RS11.842,00**, totalizando
RS1.951.149,84 neste fundo.

**Totalizando aplicação no
Banco Bradesco na importância
de RS5.836.891,76.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ
INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO
LP FIC FI** na importância de
RS2.662.395,75 com rentabilidade
de **RS16.925,16**, totalizando
RS2.679.320,91 neste fundo. **ITAÚ
INSTITUCIONAL RF PRÉ
FIXADO LP FIC FI** na importância
de **RS2.651.301,37** com rentabilidade
de **RS18.084,38**, totalizando
RS2.669.385,75, neste fundo.

**Totalizando aplicação no
Banco Itaú na importância de
RS5.348.706,66.**

Banco HSBC, aplicação em
**HSBC FI RF ATIVO REGIMES
PRÓPRIOS** na importância de
RS2.138.373,87 com rentabilidade
de **RS17.263,23**, totalizando
RS2.156.637,23 neste fundo. **HSBC
MULTIFUNDOS** na

importância de **RS1.401.269,29**
com rentabilidade **RS2.890,58**,
totalizando **RS1.404.159,87**, neste
fundo. **HSBC FIC AÇÕES
REGIMES PRÓPRIOS** na
importância de **RS1.030.180,82**
com rentabilidade negativa de **(-)RS55.432,74**,
totalizando **RS974.748,08** neste fundo.

**Totalizando aplicações no
Banco HSBC na importância de
RS4.534.545,18.**

Banco BNP PARIBAS, aplicação
em **BNP PARIBAS SPIN FI
RENDA FIXA LONGO PRAZO** na
importância de **RS213.242,06** com
rentabilidade de **RS1.641,27**,
totalizando **RS214.883,33**. Em **BNP
PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA
FIXA** na importância de
RS212.311,34 com rentabilidade de
RS1.791,10, totalizando a
importância de **RS214.102,44**.

**Totalizando aplicações no
Banco BNP PARIBAS na
importância de RS428.985,77.**

**GERAÇÃO FUTURO – Corretora
de Valores, Banco Itaú, aplicação em
GERAÇÃO FUNDO DE
INVESTIMENTOS EM AÇÕES –
FIA** na importância de
RS178.264,13 com rentabilidade
negativa de **(-)RS11.846,57**,
totalizando a importância de
RS167.725,72. No Banco Bradesco,
aplicação em **GERAÇÃO FUNDO
PROGRAMADO FIA**, na
importância de **RS179.572,29** com
rentabilidade negativa de **(-)RS11.846,57**,
totalizando a importância de **RS167.725,72**.

**Totalizando aplicações em
GERAÇÃO FUTURO –
Corretora de Valores na
importância de RS334.773,85.**

AGOSTO:-

No mês de Agosto de 2011 as
aplicações continuaram a serem
realizadas nas modalidades anteriores
com algumas alterações para
enquadramento na **Resolução nº.
3.790/2009** do Conselho
Monetário Nacional, revogada
pela **Resolução nº. 3922/2010**, por
decisão do Conselho de Aplicação,
como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL
CONSERVADOR FI RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a
importância de **RS4.136.851,21** em
aplicação neste fundo. No **BB RPPS
ATUARIAL MODERADO FI
RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**
aplicamos a importância de
RS8.505.797,13 neste fundo. No
BB RPPS LIQ FIC FI aplicamos a
importância de **RS4.216.738,94**,
neste fundo. **Ações BB Ações IBRX
Indexado FIC FI** do Banco do Brasil
RS3.189.861,52, neste fundo.

Caixa Econômica Federal –
investimos em **CAIXA FI BRASIL
IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF**
a importância de **RS6.420.940,88**,
neste fundo. **CAIXA FI NOVO
BRASIL CRP LP** a importância de

RS\$5.995.528,48 neste fundo. **CAIXA FI SOBERANO RF** a importância de **RS\$434.262,17**, neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **RS\$1.042.064,00** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **RS\$2.448.734,45**, neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **RS\$4.634.675,13**, neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **RS\$1.390.040,14**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **RS\$1.949.377,89**, neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **RS\$1.936.364,03**, neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **RS\$1.951.149,84**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **RS\$2.679.320,91**, neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **RS\$2.669.385,75**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **RS\$3.550.696,11**, neste fundo. **HSBC MULTIFUNDOS** foi resgatada a importância de **RS\$1.395.058,88** e transferida para **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS**, tendo em vista que o Instituto não pode ter mais de 20% do PL do Fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **RS\$974.748,08**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de **RS\$214.883,33**. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **RS\$214.102,44**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA** na importância de **RS\$167.048,13**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **RS\$167.725,72**.

Total atualmente aplicado até 16 de Agosto:

BB	RPPS	ATUARIAL
CONSERVADOR	FI	RF PREVID.
RS\$	4.169.691,04	
BB	RPPS	ATUARIAL
MODERADO	FI	RF

PREVIDENCIÁRIO R\$ 8.564.004,11
BB RPPS LIQ FIC FI R\$ 4.240.032,90
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI R\$ 2.959.831,41
RS\$19.934.559,46

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP R\$ 6.049.513,85
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS R\$ 6.478.435,30
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA GERAL TIT. PÚBL. LPZ R\$ 2.474.983,98
Caixa Federal CAIXA FI SOBERANO RF R\$ 437.331,71
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV R\$ 1.046.193,00
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 R\$ 4.245.345,09
RS\$20.731.802,93

Banco Santander–SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TIT PÚBL. **RS 1.402.232,49**

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOS R\$ 1.966.476,27
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL R\$ 1.953.805,34
Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF R\$ 1.965.373,86
RS 5.885.655,47

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI R\$ 2.701.125,15
Banco Unibanco ITAÚ INST RF PRÉFIXADO LP FICFI R\$ 2.714.578,25
RS 5.415.703,40

Geração Futuro–Itaú– FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES R\$ 154.249,71
Geração Futuro-Itaú -FUNDO PROGRAMADO FIA R\$ 154.111,01
RS 308.360,72

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS R\$ 3.575.099,56
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS R\$ 896.914,98
RS 4.472.014,54

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS SPIN FI RI LG R\$ 217.579,43
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RI R\$ 215.965,51
RS 433.544,94

Total Aplicação **RS\$58.583.873,95**

São João da Boa Vista, 16 de Agosto de 2011.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 07/11

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Julho/2011.

RECEITAS		
Contribuição Prefeitura Municipal	RS	924.668,10
Contribuição FAE	RS	179.476,68
Contribuição Câmara Municipal	RS	8.484,47
Contribuição EMURVI	RS	2.126,70
Contribuição IPSJBV (inativos)	RS	14.296,15
Contribuição IPSJBV (ativos)	RS	956,63
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	RS	99.215,62
Total Receita	RS	1.229.224,35
DESPESAS		
Folha Aposentado	RS	1.433.807,29
Folha Pensionista	RS	305.982,56
Salário Família	RS	0,00
Vencimento Salário Pessoal	RS	18.750,83
INSS	RS	859,93
Material de Consumo	RS	203,06
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	RS	5.612,62
Equipamentos e Material Permanente	RS	0,00
Sentenças Judiciais	RS	0,00
Despesa Extra Orçamentária	RS	98.792,75
Obrigações Tributárias (PASEP)	RS	1.706,49
Despesa Extra a Regularizar	RS	0,00
Total Despesa	RS	1.865.715,53

DÉFICIT (-)RS\$636.491,18

Segurados Ativos	1594	Contribuintes Ativos	1594
Segurados Inativos	626	Contribuintes Inativos	81
Total Segurado	2220	Total Contribuintes	1675
Segurados Aposentados	485	Contribuintes 69 Não Contribuintes	416
Segurados Pensionistas	141	Contribuintes 12 Não Contribuintes	129
Total	626		545

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$3.689,66, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2011)

Analizando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constatase a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)RS\$636.491,18** (Seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezoito centavos). **O DÉFICIT (RS\$639.491,18)** acima descrito com a **transferência do COMPREV de Junho de RS\$21.345,97**, acrescido de **RS\$504.387,50** da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2011 para com o **IPSJBV**, menos a renda negativa de **(-)RS\$171.497,54** em aplicações financeiras, mais outras receitas de **RS\$5.655,10**, com o pagamento da 1ª parcela do 13º e o não repasse desta contribuição a ser realizada no final do exercício, totalizou déficit final de **(-)RS\$76.599,34** (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e

quatro centavos) no mês de Julho, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o déficit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, a transferência do **COMPREV**, aporte financeiro e o pagamento do 13º salário. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de **(-)4,4028% negativo** de uma folha de pagamento (mês). O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma não conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Junho de 2011 tínhamos saldo de **RS\$57.855.485,39** e em Julho de 2011 fechamos o mês com **RS\$57.778.886,05**, sem capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 16 de Agosto de 2011.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECETA															
CONTRIBUIÇÃO/SUPR. FINANC./COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM JUR. APLIC															
MÊS/ANO	ENTES/SERV. AT PM-CM+FAE+EM	INATIVO		REC. EXTRA	SUPR. FINAC	COMPREV	PRO-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	DESPESA		DESP. EXTRA	DISPONÍVEL	
		APOS/PENS									PAGAMENTOS	APLICAÇÕES			
jan/11	R\$ 1.059.434,36	R\$ 11.441,35	R\$ 86.077,26	R\$ 771,41	R\$ 55.553,04	R\$ 170.709,82	R\$ 504.387,49	R\$ 306.535,94	R\$ 1.581.838,79	R\$ 1.095.778,29	R\$ 14.934,67	R\$ 80.752,42	R\$ 390.373,41		
fev/11	R\$ 1.245.444,48	R\$ 12.068,51	R\$ 94.061,15	R\$ 72.906,22	R\$ 148.573,38	R\$ 182.774,03	R\$ 504.387,49	R\$ 449.829,07	R\$ 2.710.044,33	R\$ 1.190.233,51	R\$ 25.441,31	R\$ 101.464,83	R\$ 1.392.904,68		
mar/11	R\$ 1.252.452,64	R\$ 12.696,13	R\$ 93.018,35	R\$ 16.205,78	R\$ 656.612,33	R\$ 182.418,46	R\$ 504.387,49	R\$ 732.522,82	R\$ 3.450.314,00	R\$ 1.146.499,43	R\$ 288.134,71	R\$ 93.496,75	R\$ 1.922.183,11		
abr/11	R\$ 1.234.521,59	R\$ 13.013,78	R\$ 96.125,54	R\$ 6.147,59	R\$ 15.009,98	R\$ 190.916,51	R\$ 504.387,50	R\$ 130.902,99	R\$ 2.191.025,48	R\$ 1.163.582,94	R\$ 39.187,44	R\$ 103.806,27	R\$ 884.448,83		
mai/11	R\$ 1.125.802,42	R\$ 14.109,14	R\$ 95.740,72	R\$ 1.105,71	-	R\$ 190.916,51	R\$ 504.387,49	R\$ 316.244,75	R\$ 2.248.306,74	R\$ 1.211.388,08	R\$ 25.920,69	R\$ 97.009,22	R\$ 913.988,75		
jun/11	R\$ 1.117.920,30	R\$ 14.227,13	R\$ 99.141,76	R\$ 1.353,90	-	-	R\$ 504.387,50	R\$ (141.370,18)	R\$ 1.595.660,41	R\$ 1.213.368,37	R\$ 25.836,90	R\$ 99.611,88	R\$ 256.843,26		
jul/11	R\$ 1.115.712,58	R\$ 14.296,15	R\$ 99.215,62	R\$ 5.655,91	-	R\$ 221.345,97	R\$ 504.387,50	R\$ (171.497,54)	R\$ 1.789.116,19	R\$ 1.739.789,85	R\$ 27.132,93	R\$ 98.792,75	R\$ (76.599,34)		
ago/11									R\$ -				R\$ -		
set/11									R\$ -				R\$ -		
out/11									R\$ -				R\$ -		
nov/11									R\$ -				R\$ -		
dez/11									R\$ -				R\$ -		
SUBTOTAL	R\$ 8.151.288,37	R\$ 91.852,19	R\$ 663.380,40	R\$ 104.146,52	R\$ 875.748,73	R\$ 1.139.081,30	R\$ 3.530.712,46	R\$ 1.010.095,97	R\$ 15.566.305,94	R\$ 8.760.640,47	R\$ 446.588,65	R\$ 674.934,12	R\$ 5.684.142,70		
TOTAL	R\$ 77.313.141,02	R\$ 1.164.282,80	R\$ 1.963.770,89	R\$ 508.122,12	R\$ 8.830.632,67	R\$ 10.644.054,87	R\$ 20.790.410,09	R\$ 17.609.936,44	R\$ 138.824.350,90	R\$ 76.112.695,55	R\$ 2.181.134,80	R\$ 2.753.279,20	R\$ 57.778.886,05		

São João da Boa Vista, 31 de julho de 2011

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Julho de 2.011, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Julho de 2011; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Julho de 2011 (competência Junho), a existência de um déficit primário de (-)R\$636.491,18 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezoito centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$3.689,66 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a este déficit primário do mês de Julho de 2011, do aporte de R\$504.387,49 (quinhentos e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI e outras receitas de R\$5.655,91 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) e rendimento negativos de (-)R\$171.497,54 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), ocorreu um déficit final de (-)R\$76.599,34 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). As aplicações realizadas no mês de Julho/2011 tiveram o rendimento negativo de (-)R\$171.497,54 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa CRÉDITO E MERCADO e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês não teve recurso destinado para aplicação.

Contando em 31 de Julho de 2011 com saldo disponível/aplicações de R\$57.778.886,05 (cinquenta e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), conforme apurado nos Balancetes de Julho de 2011 e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Julho de 2011, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Julho.

São João da Boa Vista-SP,
18 de agosto de 2011.

Sérgio Vinício Dragão
Presidente

José Roberto Ciacco
Membro suplente

José Carlos da Silva Dória
Membro

José Geraldo Cauduro
Membro

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N.º 07/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

CONTRATADO: Rádio do Leste Paulista Ltda

OBJETO: Contratação de espaço para transmissão de 85 spot de 30 segundos cada de propaganda e publicidade no horário do Jornal da Manhã na emissora FM de segunda a sexta-feira.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, tendo início em 22 de agosto de 2011 e término em 22 de dezembro de 2011.

VALOR: A contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 2.888,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais) a serem pagos em quatro parcelas mensais no valor de R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: O contrato foi assinado em 22 de agosto de 2011.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no exercício de 2.009” (autoria – Comissão de Finanças e Orçamento)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

ARTIGO 1º- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, ratificando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de 2.009.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (16.08.2011).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

“Concede Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Doutor *Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque*”. (autoria – Vereador Antonio Celso Moraes - PP)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de *Cidadão Sanjoanense* ao Ilustríssimo Senhor *Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque*, em reconhecimento a sua dedicação ao serviço público de saúde, em nossa cidade.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (30.08.2011).

PORTARIA Nº 6, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

“Nomeia membros para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar e investigar as denúncias veiculadas pela imprensa de nossa cidade, que dizem respeito a possíveis

irregularidades no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal”

Eu, Francisco de Assis Carvalho Artén, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA :

Art. 1º. Ficam nomeados os Vereadores: *Ademir Martins Boaventura (DEM)*, *Antonio Celso Moraes (PP)*, *Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque (PSP)* e *Nelson Júnior dos Reis (PMDB)*, para comporem a Comissão de Inquérito, com a finalidade de apurar e investigar as denúncias veiculadas pela imprensa de nossa cidade, que dizem respeito a possíveis irregularidades no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Foram designados Presidente da presente Comissão o *Vereador Ademir Martins Boaventura* e Relator o *Vereador Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque*; o Assessor Jurídico *Luís Augusto Loup* fará a análise jurídica e a servidora *Juliana Abreu Silva Gião* para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. O prazo estipulado para a realização de seus trabalhos será por 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (30.08.2011).

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de

São João da Boa Vista para o exercício de 2.012”. (autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º:- Ficam fixadas para o exercício de 2012 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações

orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 500.000,00	
3.1.90.13 Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....R\$ 110.000,00	
3.3.00.00Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00	

TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R\$ 620.000,00

02.02. 01 SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 450.000,00	
3.1.90.13 Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....R\$ 10.000,00	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00	
3.1.91.00 Aplicações Diretas	
3.1.91.13 Contribuições Patronais.....R\$ 100.000,00	
3.3.00.00Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 269.600,00	
3.3.91.93Indenizações e Restituições - Aporte ao Instituto.....R\$ 140.400,00	
4.0.00.00 Despesas de Capital	
4.4.00.00 Investimentos	
4.4.90.00 Aplicações Diretas	
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00	

TOTAL DA SECRETARIA
.....R\$ 1.120.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO . . . R \$ 1.740.000,00

Art. 2º.- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (30.08.2011).

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

“Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Sr. Antonio

Celso Moraes” (autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Antonio Celso Moraes, referente ao dia 22 de agosto de 2011, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (30.08.2011).

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos

Atos do Mobiliário no Período de: 10/08/11 a 25/08/11

Referente a: 17 RECURSOS

Processo	Interessado
3 679-20 11	FABILSON BATISTA CARDOSO
5 763-20 11	MARIA CRISTINA DE FREITAS CALIXTO

Referente a: 23 ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM LOCAIS PÚBLICOS

Processo	Interessado
5 179-20 11	ABILENE LENADRO

Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Interessado
4 520-20 11	ELO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/S LTDA
3 998-20 11	ANDREA MUNHOZ VIDAL MEI
5 490-20 11	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA - MEI
5 519-20 11	DAVIS VITOR JUNQUEIRA ME
5 561-20 11	ADALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
5 622-20 11	WK ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
5 630-20 11	RENATO PAULINO ME
5 723-20 11	AMÂNCIO & CIRTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
5 724-20 11	ALINE APARECIDA DE MACEDO FRANCO & CIA LTDA ME
5 781-20 11	TRANSPORTES TRANSVALENTIM LTDA ME
5 891-20 11	FRIGINI E HERNANI CLICA DE SERV EM SAUDE LTDA
5 897-20 11	EDNA MARIA CANDIDO BUENO DE LIMA
5 931-20 11	EPOCA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
5 970-20 11	M M E TORRES LTDA
5 473-20 11	LUIS FRASNCISCO JESUS VILA VERDE ME
1 882-20 11	MARA SUELI MACHADO MEI

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO

Processo	Interessado
1 986-20 10	IVANIA NOBREGA DE SOUZA SANTOS MEI
2 123-20 11	EDIVALDO APARECIDO FLORENCIO MEI
3 112-20 11	A P DA SILVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA ME
3 301-20 11	CELSO FOGO JUNIOR - ME
4 381-20 11	DANIEL DA SILVA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS MES
4 597-20 11	REGINA & JULIANA FOLHEADOS, B., MODA E ACESS. LTDA
4 675-20 11	PIZZARIA E LANCHONETE TOP HILL LTDA - ME
4 694-20 11	JULIANA DE PAULA AZEVEDO MEI
4 786-20 11	LUCIA HELENA DA SILVA MARCONDES - ME
4 832-20 11	J. R. TRAFANE - ME
5 032-20 11	FERNANDO NOGUEIRA FUMENI
5 146-20 11	A P F SANTOS ME
5 462-20 11	JULIANA APARECIDA DA SILVA - MEI
5 632-20 11	ALEXANDRE MAGNO ERLER BEBIDAS EPP
5 651-20 11	GOMES & ABDAL LTDA ME
5 653-20 11	THIAGO SETTE DOS SANTOS ME
5 691-20 11	EWERTON EDUARDO ESPERANÇA MEI
5 755-20 11	MUKINA MAZZI PERES - EPP
5 937-20 11	VALFER CALDERARIA & ESTRUTURA METALICA LTDA ME
5 964-20 11	VIALE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA ME

Endereço	Data	Conclusão
RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1 665- AVENIDA OCTAVIO DA SILVA BASTOS,4035-RECANTO DO BOSQUE	10/8/2011	Deferido.
	24/8/2011	Deferido.

Endereço	Data	Conclusão
RUA CAMPOS SALES,183-CENTRO	10/8/2011	Deferido.

Endereço	Data	Conclusão
AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,331-JD STO ANDRE	18/8/2011	Deferido.
RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,326-N. SRA DE FATIMA	24/8/2011	Deferido.
RUA SEVERO AUGUSTO PEREIRA,53-VILA ZANETTI	10/8/2011	Deferido.
RUA AV. DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO,651-SANTO ANTONIO	10/8/2011	Deferido.
rua henrique martarelli,900 ap 02b-vl brasil	17/8/2011	Deferido.
RUA DR EDGARD DE OLIVEIRA WESTIN,155-SOL NASCENTE II	11/8/2011	Deferido.
RUA RAUL NORA,601-JD LUCAS TEIXEIRA	19/8/2011	Deferido.
RUA JOSÉ OCTÁVIO DE SOUZA,1 44-RIVIERA DE SÃO JOÃO	22/8/2011	Deferido.
RUA DE. JOSÉ O. DE O. AZEVEDO,38-ALTO DA BOA VISTA	22/8/2011	Deferido.
RUA JOÃO PIO VAZ,281-JD FLEMING	24/8/2011	Deferido.
RUA BENEDITO ARAUJO,338-CENTRO	22/8/2011	Deferido.
RUA SEBASTIÃO B DA SILVA,40-VL ISABEL	19/8/2011	Deferido.
PRAÇA DA CATEDRAL,98-CENTRO	25/8/2011	Deferido.
RUA JOSE APOLINARIO NEVES,306-SANTO ANDRE	25/8/2011	Deferido.
RUA PADRE VIEIRA,23-JD BELA VISTA	10/8/2011	Deferido.
RUA AV. ANA LOTUFO BRUNO,108-JD CLEDIRNA	15/8/2011	Deferido.

Endereço	Data	Conclusão
RUA DURVAL DE ANDRADE NOGUEIRA,190-JD PRIMAVERA	23/8/2011	Deferido.
RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1 332-JD SÃO NICOLAU	10/8/2011	Deferido.
RUA CAP. JOSE ALEXANDRE,445-CENTRO	25/8/2011	Deferido.
RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU, 1129-PQ JEQUITIBÁS	18/8/2011	Deferido.
rua campos sales,360-centro	24/8/2011	Deferido.
RUA AV. DONA GERTRUDES,52-CENTRO	16/8/2011	Deferido.
RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2484-JD FLAMBOYANT	10/8/2011	Deferido.
RUA LUIZ POMERANZI,251-SOLÁRIO MANTIQUEIRA	10/8/2011	Deferido.
RUA PRAÇA ROQUE FIORI,143-CENTRO	25/8/2011	Deferido.
RUA JULIO MICHELAZZO,1 0-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	23/8/2011	Deferido.
RUA DR GABRIEL PIO DA SILVA JUNIOR,149-JD SANTO ANDRÉ	10/8/2011	Deferido.
RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1 603 SALA 02-JARDIM SAO NICOLAU	17/8/2011	Deferido.
RUA JOSEFINA SARGAÇO DE ABREU,169-RECANTO DO LAGO	10/8/2011	Deferido.
RUA MARIA INÊS DA S. OLIVEIRA,97 - A-VILA VALENTIM	22/8/2011	Deferido.
RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2260-VILA TENENTE VASCONCELOS	08/8/2011	Deferido.
AV PROFA ISETTE CORREA FONTÃO,1931-JD FLORES	23/8/2011	Deferido.
RUA BENEDITO CÉSAR DE ALMEIDA Nº 73,-JARDIM CREPÚSCULO	25/8/2011	Deferido.
RUA FLORIANO PEIXOTO,12 LOJA 01-CENTRO	22/8/2011	Deferido.
RUA ANTENOR DIOGO DE SOUZA,2145-JARDIM ITALIA	22/8/2011	Deferido.
RUA GENERAL CARNEIRO,544-CENTRO	25/8/2011	Deferido.

Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5288-2011	AMARILIS GOMES MARTUCCIME	RUA MADRE MARIA INÊS,272-JARDIM DEL PLATA	24/8/2011	Deferido.
5801-2011	PATRICIA CIRELLI E OLIVEIRA	RUA ORLANDO FRACARI,244-RECANTO DO BOSQUE	17/8/2011	Deferido.
6015-2011	LEANDRO ANTUNES DE SOUZA	RUA DR. ULHOA CINTRA,33-CENTRO	22/8/2011	Deferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
301-2010	JORGE MOUSSESIAN & FILHOS LTDA	FAZENDA COQUEIROS,S/N-ZONA RURAL	23/8/2011	Deferido.
6109-2010	Pré Escola Cambalhota Ltda	RUA JOSE MARTINS AMORIM,112 AP 38 C-COLINAS DA MANTIQUEIRA	23/8/2011	Deferido.
7424-2010	NIVALDO BARBOSA DA COSTA ME	RUA CELESTE DAS NEVES,121-DUVAL NICOLAU I	25/8/2011	Deferido.
7609-2010	OCETE COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	AV. RODRIGUES ALVES,816-JD. SANTO ANDRÉ	23/8/2011	Deferido.
2443-2011	ENGESP IND. E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME	RUA HENRIQUE MARTARELO, 80,-VILA BRASIL	17/8/2011	Deferido.
4698-2011	PLASTHIX EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	RUA CANÁRIO DA TERRA,160-REC. DOS PASSAROS	12/8/2011	Deferido.
4713-2011	DACOSTA REPRESENTAÇÕES S/S LTDA	RUA MANOEL ESTEVES CABREIRA,117-VILA VALENTIM	15/8/2011	Deferido.
4863-2011	KEMPE & LIMA LTDA ME	RUA SANTA MARIA Nº 173,-VILA BRASIL	10/8/2011	Deferido.
5317-2011	MALAGOLI & LEHRBACH AGROPET LTDA	RUA NELSON BITTAR,31-JARDIM DA GLORIA	23/8/2011	Deferido.
5573-2011	ANALI SANCHES COIADO MODAS ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,15-CENTRO	24/8/2011	Deferido.
5748-2011	SEBASTIÃO JOSE CIRINO ME	rua luiz andrade de souza,115-santo antonio	19/8/2011	Deferido.
5824-2011	RHEMAREPRESENTAÇÕES LTDA	RUA SANTINA BADAN FELIPE,60-JD ROBERTO FABRI	23/8/2011	Deferido.
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4414-2011	JOSE BORGES DE CARVALHO	RUA SÃO MARCOS,39-JD BELA VISTA	23/8/2011	Deferido.
5744-2011	SILAS PORTO	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,124-JD NOVA REPÚBLICA I	12/8/2011	Deferido.
5761-2011	BEATRIZ ANSANI RODRIGUES	AV LUIZ GAMBETA SARMENTO,717 A-SANTO ANTONIO	11/8/2011	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4450-2010	FERNANDO PEREIRA VEICULOS LTDA - EPP	RUA 14 DE JULHO,658-VILA CONRADO	16/8/2011	Deferido.
9-2011	ERISTON APARECIDO MARTINS ME	RUA SANTA MARIA,182-VILA BRASIL	18/8/2011	Deferido.
4709-2011	MANTIQUEIRA DIST. DE PROD. DE HIGIENE LTDA	rua noelet justolin,90-jd dona tereza	10/8/2011	Deferido.
4992-2011	GEREMIAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	RUA AV. ANTONIO AUGUSTO TAVARES SIBILIA,177/189-JD SANTARÉM	18/8/2011	Deferido.
5327-2011	INCUBADORA DE EMPRESAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	AVENIDA DR. OSCAR PIRAJA MARTINS,870 SALA 2 - 2º ANDAR-JARDIM SANTO ANDRE	23/8/2011	Deferido.
5533-2011	SANDRA DIOGO DOS SANTOS SILVA ME	RUA JOÃO PIO VAZ,30-VL FLEMING	15/8/2011	Deferido.
5733-2011	AMARILIS GOMES MARTUCCIME	AVENIDA DONA GERTRUDES,247-CENTRO	24/8/2011	Deferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2461-2011	MULTICROMO - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GIZ LTDA - ME	RUA JOSE LUIS YASBECK DAVID,671-JD ALMEIDA	24/8/2011	Deferido.
2472-2011	THERMOFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME	RUA JOAO FERREIRA DOS SANTOS, 171-JARDIM PRIMAVERA	15/8/2011	Deferido.
3255-2011	DISTRIBUIDORA SÃO JOÃO REVISTAS E JORNAIS LTDA EPP	AV: DONA GERTRUDES Nº 11,-CENTRO	15/8/2011	Deferido.
4136-2011	G MAUCH & G MAUCH COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME	AV. 13 DE MAIO,151-STA EDWIRGES	23/8/2011	Deferido.
4224-2011	BOLSONARO & BELLINI INFORMÁTICA LTDA ME	RUA GABRIEL FERRIRA,10-CENTRO	24/8/2011	Deferido.
5048-2011	CETESB-CIA. AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	rua floriano peixoto,342-centro	25/8/2011	Deferido.
5054-2011	LUCAS HENRIQUE GASPAR ALIMENTOS - ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU,873 A-JD. NOVA SÃO JOÃO	18/8/2011	Deferido.
5308-2011	GEREMIAS E GEREMIAS PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA ME	RUA GASTÃO VIDIGAL,231-VL STA ADELIA	10/8/2011	Deferido.
5682-2011	CASA AGROPECUÁRIA BOA VISTA LTDA	RUA SANTO ANTÔNIO, 228,-SAO BENEDITO	22/8/2011	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
827-2011	EAFITI-ENSINO A TUALIZ FISIOTERAPIA TERAPIA INTENS	RUA DR TEOFILO RIBEIRO ANDRADE, 163 SALA 02-CENTRO	10/8/2011	Deferido.
3788-2011	BUCKBONOCOMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	DAVID DE CARVALHO,344-VILA VALENTIM	22/8/2011	Deferido.
Referente a: 37 ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4846-2011	PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE	AV DONA GERTRUDES,221-CENTRO	11/8/2011	Deferido.
Referente a: 51 SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1998-2011	SOLUCIONA CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	RUA PROF. CESAR LOTITO,199-SÃO LÁZARO	10/8/2011	Deferido.
2062-2011	LIG SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	RUA CARLOS CHAGAS,131-VILA LOYOLA	10/8/2011	Deferido.
2144-2011	OFICINA DE MOLAS NORA LTDA ME	RUA BENEDITO DE MELO Nº 51,-JARDIM PROGRESSO	10/8/2011	Deferido.
2219-2011	CARYA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	RUA HERME NEGILDO DALCOL,307-JD SANTA CLARA	10/8/2011	Deferido.
2223-2011	M AIA & SILVA DECORAÇÕES LTDA - ME	R RIACHUELO, Nº 371,-CENTRO	10/8/2011	Deferido.
2410-2011	EDVALDO BRUNO - FUNILEIRO ME	RUA DR. BEZERRA DE MENEZES,274-VILA FLEMING	10/8/2011	Deferido.
2420-2011	RICARDO DA CUNHA FERRARI ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2302-JARDIM SAO NICOLAU	12/8/2011	Deferido.
2704-2011	MARIA CECILIA AZEVEDO MALHEIRO ME	RUA SALDANHA MARINHO,383-CENTRO	10/8/2011	Deferido.
3041-2011	FRANCISCO EDUARDO BRÁZ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ME	RUA ADEMAR DE BARRÓS, 379,-CENTRO	11/8/2011	Deferido.
3884-2011	MARZENARIA LUBE E LUBRIFICADORA LTDA ME	RUA CARLOS CHAGAS,26-VILA LOYOLA	12/8/2011	Deferido.
4878-2011	ODACIR COSATA ELIZIARIO ME	R SALDANHA MARINHO, Nº 170,-CENTRO	12/8/2011	Deferido.
5271-2011	PELLIGRINELLI & GARCIA LTDA ME	RUA DOS TAVARES,65-PRAIA DE LUIZ	16/8/2011	Deferido.
5296-2011	BRUM & BRUM COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	RUA ALFEU FIORIN,03 CASA B-JD CREPUSCULO	25/8/2011	Deferido.
5516-2011	BRUNO ALMEIDA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA CARLOS ROBERTO BONARETI,116-PQ JEQUITIBÁS	11/8/2011	Deferido.
5612-2011	ESCRITORIO CONTABIL DESTAQUE S/C LTDA	RUA GETÚLIO VARGAS,750-PERPÉTUO SOCORRO	23/8/2011	Deferido.
5629-2011	BUZON CONTABILIDADE S/S LTDA	rua israel vieira freireira,68-jd fleming	12/8/2011	Deferido.
5678-2011	A. S. I. AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	RUA BENEDITO ARAUJO,705-CENTRO	24/8/2011	Deferido.
5708-2011	MARCELO TOFANIN REPRESENTAÇÕES ME	RUA JOSEFINA SARGAÇO DE ABREU,385-RECANTO DO LAGO	10/8/2011	Deferido.
5725-2011	ATILIO NERIOS FILHO	RUA JOSE VALENTIM DA CRUZ(R. II),118-NUCLEO R DURVAL NICOLAU 2 ETA	11/8/2011	Deferido.
5730-2011	GUINCHOS LÍDER S/C LTDA EPP	RUA TURMALINA, 328,-JD. SÃO JORGE	16/8/2011	Deferido.
5768-2011	DAVIS VITOR JUNQUEIRA ME	RUA AV. DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO,651-SANTO ANTONIO	16/8/2011	Deferido.
5777-2011	MATTOS HERNANDES CONSTEC TRAT AGUA E ESGOTO LT ME	RUA ANDORINHA,320-RECANTO DOS PASSAROS	15/8/2011	Deferido.

5795-2011	WKASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	RUA DR EDGARD DE OLIVEIRA WESTIN,155-SOL NASCENTE II	15/8/2011	Deferido.
5819-2011	JEFERSON DETONI TENÓRIO ME	RUA MAESTRO JOÃO DE MELO, 145,-DER	16/8/2011	Deferido.
5828-2011	SITO SISTEMA INTEGRADO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO LT	RUA 14 DE JULHO,539-VILA CONRADO	23/8/2011	Deferido.
5882-2011	W.V.L. CONSULTORIA E AUDITORIA S/S LTDA	RUA MARECHAL DEODORO,319 -SALA ,02-CENTRO	22/8/2011	Deferido.
5887-2011	ANA LUIZA D'AGOSTINO MEI	RUA ADEMAR DE BARROS,483-CENTRO	18/8/2011	Deferido.
5921-2011	ACADEMIA FIT CENTER S/S LTDA ME	RUA SANTA MARIA,699-JD SÃO PAULO	22/8/2011	Deferido.
5922-2011	INCUBADORA DE EMPRESAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	AVENIDA DR. OSCAR PIRAJA MARTINS,870 SALA 2 - 2º ANDAR-JARDIM SANTO ANDRE	24/8/2011	Deferido.
5927-2011	ELO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/S LTDA	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,331-JD STO ANDRE	19/8/2011	Deferido.
5934-2011	ROBERTO CARLOS GONÇALVES CAÇAMBAS ME	RUA OSVALDO AMÉRICO CARNEIRO,401 C-JARDIM PROGRESSO	22/8/2011	Deferido.
5935-2011	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SOM - ME	RUA MINAS GERAIS, 117,-JD. RECREIO	22/8/2011	Deferido.
5983-2011	VALTER CALDERARIA & ESTRUTURA METÁLICA LTDA ME	RUA ANTENOR DIOGO DE SOUZA,2145-JARDIM ITALIA	22/8/2011	Deferido.
6004-2011	ANTONIO MARCOS DOMICIANO MOTOS E CICLOS - ME	AV. JOÃO OSÓRIO, 319,-CENTRO	24/8/2011	Deferido.
6008-2011	SANCOR CENTRO DE DIAGN E INTERV CARDIOVASCULAR LTD	RUA CAROLINA MALHEIROS Nº 92,ANDAR 2 SETOR HEMODINAMICA-VILA CONRADO	23/8/2011	Deferido.
1760-2011	JUSTINO & PEREIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA SANTO ANTONIO,195-CENTRO	10/8/2011	Deferido.
1825-2011	DEZEN A E BUFFO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,153-CENTRO	10/8/2011	Deferido.
Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
367-2011	EMIGRAN EMPRESA DE MINERAÇÃO DE GRANITO LTDA	ROD SP 344 KM 223,6,-DISTRITO INDUSTRIAL	10/8/2011	Deferido.
4489-2011	KINGS MÍDIA MARKETING PROMOCIONAL E EVENTOS LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,691-CENTRO	11/8/2011	Deferido.
Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5113-2011	OLIVA EQUIPAMENTOS LTDA - ME	RUA BENEDITO ARAÚJO, 668 B,-CENTRO	22/8/2011	Deferido.
5292-2011	TRANS JAGUARI TRANSPORTADORA LTDA EPP	RUA JULIO MICHELAZZO, 10,-V. NOSSA S. DE FÁTIMA	24/8/2011	Deferido.
5783-2011	CIPREJIM CONSORCIO INTERM. DE PRESER. DO RIO JAGUA	RUA ROMEU NHOLA (RUA 4),440-PARQUE COLINAS DA MANTIQUEIRA	17/8/2011	Deferido.



PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

FINAL

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2.011 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.046.986,31
Imposto Renda Retido na Fonte	190.129,12
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	999.888,39
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	313.588,64
Taxa de Licença e Funcionamento	25.134,56
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	2.901,27
Taxa de Vigilância Sanitária	20.873,07
Taxa de Prestação de Serviços	65.601,91
Contribuição de Melhoria	13.108,47
Total dos Tributos Arrecadados	2.678.211,74
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	3.550.787,71
Recursos Transferidos da União	3.661.371,79
Recursos Transferidos do Estado	3.314.570,59
Recursos Transferidos FUNDEB	1.080.207,48
Recursos Transferidos de Convênios	453.207,26
Total da Receita Bruta	12.060.144,83
(-) Dedução do FUNDEB	-1.035.468,52
Total da Receita Líquida	11.024.676,31
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.672.852,54
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.336.435,97
Total Geral da Receita	14.033.964,82

São João da Boa Vista, 29 de Agosto de 2011

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

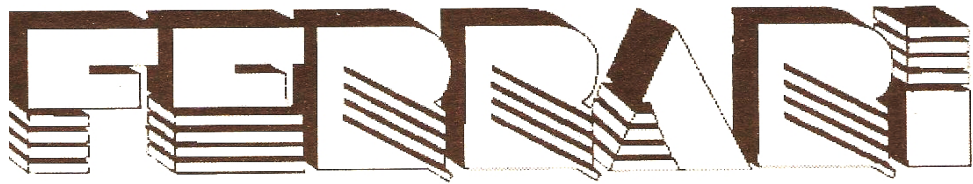
BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JULHO DE 2.011 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

RECEITA	NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
1000 00 0000 RECEITAS CORRENTES	11.603.166,27	98.714.144,30	DESPESAS CORRENTES	6.107.221,42	88.963.804,14
1100 00 0000 RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.678.211,74	17.134.501,14	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	4.409.391,61	30.380.723,65
1110 00 0000 Impostos	2.550.592,46	15.475.767,60	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120 00 0000 Taxas	114.510,81	1.550.971,84	Vencimento Vantagens Fixa	3.698.284,23	25.683.348,61
1130 00 0000 Contr. Melhoría	13.108,47	107.761,70	Obrigações Patronais	47.587,63	286.168,48
1200 00 0000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	125.362,23	758.249,74	Contribuições Patronais	663.519,75	4.411.206,56
1220 00 0000 Contribuições Econômicas	125.362,23	758.249,74	JUROS E ENC. DIVIDAS	3.400,00	447.400,00
1300 00 0000 RECEITA PATRIMONIAL	237.367,96	1.418.070,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.694.429,81	58.125.680,49
1310 00 0000 Receitas Imobiliária	9.938,74	74.459,61	Transf. Instit.Privadas	0,00	1.746.343,00
1320 00 0000 Receitas Valores Mobiliarios	227.419,22	1.343.610,58	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	196.660,00
1600 00 0000 RECEITAS DE SERVIÇOS	18.338,66	144.771,27	Outras Aplicações Direta	18.967,21	487.930,54
1700 00 0000 TRANSF. CORRENTES	8.081.704,36	66.009.790,17	Material de Consumo	426.190,73	5.406.681,08
1720 00 0000 Transf. Intergovernamental.	8.056.149,86	65.426.090,39	Material de Distrib. Gratuita	49.533,03	686.190,88
1721 00 0000 Transferência da União	3.661.371,79	26.702.301,71	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	69.886,82	6.497.075,57
1722 00 0000 Transferências do Estado	3.314.570,59	30.235.715,10	Serviço de Consultoria	0,00	121.970,39
1724 01 0000 Transferência União - FUNDEB	1.080.207,48	8.488.073,58	Outros Serv. Terc. P.Física	31.979,80	2.473.624,81
1760 01 0000 Transferência de Convênio	25.554,50	583.699,78	Outros Serv. Terc. P.Jurídica	1.036.879,71	33.614.965,01
1900 00 0000 OUTR. REC. CORRENTES	462.201,32	3.248.761,78	Obrigações Trib. Contributiva	63.002,51	1.224.266,27
1910 00 0000 Multas e Juros Mora	24.215,55	172.039,54	Sentenças Judiciais	0,00	21.872,94
1920 00 0000 Inden. e Restituição	70.335,89	301.748,11	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1930 00 0000 Rec. de Dívida Ativa	309.441,84	2.649.443,49	APORTE AO RPPS	0,00	0,00
1980 00 0000 Receitas Diversas	58.208,04	125.530,65	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
2000 00 0000 RECEITAS DE CAPITAL	456.978,58	3.117.240,05	DESPESAS DE CAPITAL	1.832.234,43	48.302.361,88
2114 03 0000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00	33.240,50	INVESTIMENTOS	1.831.034,43	47.543.389,60
2114 03 001 Encerramento Aterro Sanitário	-	33.240,50	Obras e Instalações	1.340.859,46	42.598.269,97
2200 00 0000 ALIENAÇÃO DE BENS	29.325,80	29.325,80	Equipa. Mat. Permanente	490.174,97	985.349,82
2219 00 0000 Alienação de Bens Móveis	29.325,80	29.325,80	Aquisição de Imóveis	0,00	1.001.781,53
2220 00 0000 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00
2400 00 0000 TRANSF. CAPITAL	427.652,78	3.054.673,75	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	2.957.988,28
2421 00 0000 Transferências da União	0,00	26.666,67	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
2470 00 0000 Transferências de Convênios	427.652,78	3.028.007,08	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200,00	758.972,28
			Principal Dívida Contratada	1.200,00	758.972,28
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	12.060.144,83	91.831.384,35			
9720 00 0000 DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.035.468,52	-9.036.809,66			
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	11.024.676,31	82.792.574,67	TOTAL DESPESA PREFEITURA	7.939.455,86	137.266.166,02
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.672.862,54	14.198.194,89	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.872.568,88	20.676.016,57
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.336.435,97	9.926.410,43			
TOTAL GERAL DA RECEITA	14.033.964,82	106.917.179,99	TOTAL GERAL DA DESPESA	10.812.024,73	157.942.182,59

São João da Boa Vista, 29 de Agosto de 2011.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Fabiana Rodrigues de Oliveira, Registradora Substituta do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

ELTON FABIO CAMARELI
E
GLENDIA HEOLA GOMES

ELE, brasileiro, solteiro, frentista, nascido em 07-09-1982, residente nesta cidade, filho de Vilson Camareli e Zelia Rita Lasaro Camareli.
ELA, brasileira, solteira, montadora de tubos, nascida em 19-04-1985, residente nesta cidade, filha de Alaor Gomes e Toniamar Bertolucci Gomes.
OBS: PEDIDO DE CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

GUSTAVO HENRIQUE DO AMARAL FELICIO
E
MARIELA DE SOUZA CORREA

ELE, brasileiro, solteiro, auxiliar de producao, nascido em 08/03/1989, residente nesta cidade, filho de Jose Roberto Felicio e Maria de Lourdes do Amaral Felicio
ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 06/09/1983, residente nesta cidade, filha de Ronaldo dos Santos Correa e Vilma Oliveira de Souza Correa

LUCIO ANTONIO
E
MARIA APARECIDA INACIO

ELE, brasileiro, solteiro, pintor de paredes, nascido em 14-04-1955, residente nesta cidade, filho de Divino Antonio e Santa Sabinada Conceicao.
ELA, brasileira, solteira, domestica, nascida em 23-04-1973, residente nesta cidade, filha de Benedito Machado Inacio e Maria de Lourdes da Costa Inacio

LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR
E
ROSEMEIRE ALVES

ELE, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 03-09-1981, residente nesta cidade, filho de Luiz Carlos Pereira e Olga Marques Pereira
ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 26-08-1989, residente nesta cidade, filha de Rubens Alves e Maria Helena da Silva Alves

MARCELO ALVES RICARDO
E
CAMILA FLAVIA DOMINGOS

ELE, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 30-04-1982, residente nesta cidade, filho de Jose Pedro Ricardo e Izabel Alves Ricardo.
ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 02-10-1985, residente nesta cidade, filha de Olival Sousa Domingos e Sueli Virgulino Domingos.

MARCIO LEAL
E
ROXANE HELENA SANTIAGO FELICIO

ELE, brasileiro, divorciado, pedreiro, nascido em 07-12-1976, residente nesta cidade, filho Francisco Leal e Nair Theodoro.
ELA, brasileira, divorciada, domestica, nascida em 20-08-1986, residente nesta cidade, filha de Pedro Felicio e Dulce Helena Santiago Felicio.

RICARDO PEDRO VICENTE
E
MARIA APARECIDA MAZONE RINKE

ELE, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 01-12-1954, residente nesta cidade, filho de Joaquim Pedro Vicente Filho e Ana Maria Vicente.
ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 28-10-1986, residente nesta cidade, filha de Josue Rinke e Alcina Mazone Rinke.

WILSON BATISTA DOS SANTOS
E
ROSENILDA ALVES LEME

ELE, brasileiro, solteiro, ajudante geral, nascido em 11-02-1989, residente nesta cidade, filho de Helio Batista dos Santos e Maria Aparecida Bonfioli dos Santos.
ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 20-06-1990, residente nesta cidade, filha de Benedito Leme Filho e Tereza Alves Lima.

Se algum souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES
DISQUE
0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal